

Relatório de Auditoria

Auditoria Ambiental Conforme Diretriz INEA DZ-56.R-3/2010 e Resolução CONAMA 306/2002 no Terminal de Múltiplo Uso (T- MULT)



RT-CASM-480-002

REV. 00

São João da Barra - RJ

Outubro/2021



APRESENTAÇÃO

Este documento apresenta o **Relatório de Auditoria** referente à execução de Auditoria Ambiental de Acompanhamento no âmbito da Diretriz Inea nº DZ-56.R-3/2010 (Diretriz para realização de auditoria ambiental no Rio de Janeiro) e Resolução Conama nº 306/2002, no Terminal de Múltiplo Uso (T-MULT), realizada entre os dias 27 a 29 de julho de 2021, pela Control Ambiental Sustentabilidade e Meio Ambiente S.A.

SUMÁRIO

1	INTRODUÇÃO	6
2	ATENDIMENTO A CONAMA Nº 306/2002 E DZ-56.R-3/2010	7
3	COMPOSIÇÃO DA EQUIPE AUDITORA	13
4	IDENTIFICAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO E DA INSTALAÇÃO AUDITADA..	14
4.1	CARCATERIZAÇÃO DA INSTALAÇÃO AUDITADA	15
4.1.1	Áreas da Instalação e de Interesse Ambiental	17
4.1.2	Atividades Desenvolvidas	17
4.1.3	Identificação do Responsável Técnico pela Gestão da Instalação	18
4.1.4	Adequações e Modificações desde a última Auditoria.....	18
5	OBJETIVO, ESCOPO E PLANO DE AUDITORIA ESTABELECIDOS	19
6	PERÍODO COBERTO PELA AUDITORIA.....	20
7	SUMÁRIO E METODOLOGIA	21
8	ATENDIMENTO AOS CRITÉRIOS DE AUDITORIA	22
8.1	CONAMA - CUMPRIMENTO DA LEGISLAÇÃO AMBIENTAL APLICÁVEL.....	22
8.1.1	Item I e II.....	22
8.1.2	Item III.....	25
8.1.3	Item IV	26
8.1.4	Item V e IV.....	44
8.2	CONAMA - AVALIAÇÃO DO DESEMPENHO DA GESTÃO AMBIENTAL.....	44
8.2.1	Item I e II.....	44
8.2.2	Item III.....	46
8.2.3	Item IV	46
8.2.4	Item V	47

8.2.5	Item VI e VII.....	48
8.2.6	Item VIII.....	49
8.2.7	Item IX.....	49
8.2.8	Item X e XI	54
8.2.9	Item XII.....	54
8.2.10	Item XIII.....	56
8.2.11	Item XIV	56
8.2.12	Item XV	56
8.2.13	Item XVI	57
8.2.14	Item XVII.....	58
8.2.15	Item XVIII.....	58
8.2.16	Item XIX	58
8.3	DZ - CUMPRIMENTO DAS MEDIDAS PREVENTIVAS E CORRETIVAS DO PLANO DE AÇÃO DA AUDITORIA ANTERIOR	59
8.4	DZ - AVALIAÇÃO DA GESTÃO E DO DESEMPENHO AMBIENTAL	61
9	REPRESENTANTES DO AUDITADO	62
10	CONSTATAÇÕES DA AUDITORIA	63
10.1	FATOS RELEVANTES E CONSTATAÇÕES DA AUDITORIA.....	64
11	CONCLUSÕES DA AUDITORIA.....	65
12	EQUIPE TÉCNICA.....	66
13	ANEXOS	67

LISTA DE ILUSTRAÇÕES

FIGURAS:

Figura 4-1: Estrutura corporativa da Prumo Logística.....	14
Figura 4-2: Vista do Terminal de Múltiplo Uso (T-MULT), anterior a instalação do Galpão Lonado.....	15
Figura 4-3: Imagem aérea do Galpão Lonado no T-MULT.	16
Figura 8-1: Indicativos de alcance de objetivos e metas ambientais.....	47

QUADROS:

Quadro 4-1: Informações da Instalação Auditada - Terminal de Múltiplo Uso (TMULT).....	16
Quadro 10-1: Constatações registradas na Auditoria Ambiental.....	63
Quadro 10-2: Modelo de Plano de Ação a ser elaborado e executado pela Unidade Auditada.....	63

TABELAS:

Tabela 2-1: Atendimento ao Conteúdo Mínimo exigido pela Resolução Conama nº 306/2002.	8
Tabela 2-2: Atendimento ao Conteúdo Mínimo exigido pela Diretriz INEA nº DZ-56.R-3/2010.	9
Tabela 3-1: Equipe de Auditores.	13
Tabela 8-1: Resumo do atendimento das condições da LO IN034002.	27
Tabela 8-2: Indicadores evidenciados.	47
Tabela 8-3: Atendimento ao Plano de Ação da Auditoria anterior.....	60
Tabela 8-4: Indicadores ambientais TMULT.....	61
Tabela 9-1: Representantes do Auditado.	62

1 INTRODUÇÃO

O Complexo Portuário do Açu localiza-se estrategicamente no norte do estado do Rio de Janeiro, município de São João da Barra, Bacia de Campos, onde se encontra cerca de 80% do petróleo brasileiro produzido. Esse empreendimento é formado, em suma, pelo Terminal 1 (T1), localizado offshore e pelo Terminal 2 (T2) onshore. O T2, operacional desde 2014, possui 6,5km de extensão, 300m de largura e 14,5m de profundidade na primeira parte e 10m na segunda porção. O T2 possui capacidade para a movimentação de diferentes tipos de cargas, além de poder realizar diversas atividades de suporte às embarcações, como operações de atracação e fundeio, fornecendo os serviços para unidades marítimas de O&G e apoio offshore.

Localizado em uma das margens do Canal de Navegação do Terminal 2 onshore, com área total equivalente a 187.800 m², o Terminal de Múltiplo Uso (T-MULT), que pertence à Porto do Açu Operações S.A., atua desde abril de 2016. Esse terminal tem capacidade para movimentar diversos tipos de cargas, como granéis minerais, agrícolas, fertilizantes, cargas de projeto e carga geral, além de contar com dois berços de atracação instalados em 500 metros de cais. Com 14,5 metros de profundidade, o T-MULT pode receber navios com capacidade para transportar até 60 mil toneladas.

Este documento apresenta os registros referente à execução de Auditoria Ambiental de acompanhamento no âmbito da Diretriz Inea nº DZ-56.R-3/2010 (Diretriz para realização de auditoria ambiental) e Resolução Conama nº 306/2002 no Terminal de Múltiplo Uso (T-MULT), realizada pela Control Ambiental Sustentabilidade e Meio Ambiente S.A entre os dias 27 a 29 de julho de 2021 .

2 ATENDIMENTO A CONAMA Nº 306/2002 E DZ-56.R-3/2010

A Resolução Conama nº 306 de 05 de julho de 2002 “*estabelece os requisitos mínimos e o termo de referência para realização de auditorias ambientais.*” A Auditoria deve atender todos os requisitos impostos pela Resolução. O Relatório de Auditoria, quando de sua apresentação para análise e aprovação do órgão ambiental competente, deve ser elaborado para atendimento ao Anexo II da Resolução (Conteúdo Mínimo das Auditorias Ambientais) e é de responsabilidade técnica da equipe de auditoria. O Anexo II foi alterado pela Resolução Conama nº 381 de 04 de dezembro de 2006.

A Diretriz INEA nº DZ-56.R-3, aprovada pela Resolução Conama nº 21, de 07 de maio de 2010 tem por objetivo “*estabelecer as responsabilidades, os procedimentos e os critérios técnicos para a realização de auditorias ambientais, como instrumento do sistema de licenciamento ambiental.*” A Auditoria deve também atender a todos os requisitos estaduais impostos pela DZ. O Relatório de Auditoria, quando de sua apresentação para análise e aprovação do órgão ambiental competente, deve ser elaborado para atendimento ao Item 9.1 (Relatório de Auditoria Ambiental de Controle).

Importante destacar que a responsabilidade de elaboração do Relatório de Auditoria é de responsabilidade técnica da equipe de auditoria.

Nesse sentido, a **Tabela 2-1** e **Tabela 2-2** a seguir apresentam a correspondência entre os itens descritos no presente documento (*RT-CASM-480-002 - Relatório de Auditoria*) e os requisitos exigidos pela referida Resolução e Diretriz citadas, para seus atendimentos.

Tabela 2-1: Atendimento ao Conteúdo Mínimo exigido pela Resolução Conama nº 306/2002.

Resolução Conama nº 306/2002		Atendimento	Correspondência no Relatório de Auditoria	
ANEXO II	Item 3 - Conteúdo Mínimo do Relatório de Auditoria		RT-CASM-480-002	Auditoria Ambiental Conforme Diretriz INEA DZ-56-R.3 e Resolução CONAMA 306/2002 no Terminal de Múltiplo Uso (T-MULT)
I	Composição da equipe auditora e respectivas atribuições.	Atendido	Capítulo 3	Composição da equipe auditora
II	Identificação da organização e da instalação auditada.	Atendido	Capítulo 4	Identificação da organização e da unidade auditada
III	Descrição das atividades da instalação.	Atendido	Seção 4.1	Caracterização da unidade auditada
IV	Objetivos, escopo e plano de auditoria estabelecidos.	Atendido	Capítulo 5	Objetivos, escopo e plano de auditoria estabelecidos
V	Período coberto pela auditoria.	Atendido	Capítulo 6	Período coberto pela auditoria
VI	Sumário e metodologia do processo de auditoria.	Atendido	Capítulo 7	Sumário e metodologia
VII	Lista de documentos legais, normas e regulamentos de referência.	Atendido	Capítulo 8	Atendimento aos critérios de auditoria
VIII	Lista de documentos analisados e unidades auditadas.	Atendido	Capítulo 8	Atendimento aos critérios de auditoria
IX	Lista das pessoas contactadas durante a auditoria e respectivas atribuições.	Atendido	Capítulo 9	Representantes do auditado
X	Constatações da auditoria;	Atendido	Capítulo 10	Constatações da auditoria
XI	Conclusões da auditoria, incluindo as constatações de conformidades e não conformidades em relação aos critérios estabelecidos e avaliação da capacidade da organização em assegurar a contínua adequação aos critérios estabelecidos.	Atendido	Capítulo 11	Conclusões da auditoria

Tabela 2-2: Atendimento ao Conteúdo Mínimo exigido pela Diretriz INEA nº DZ-56.R-3/2010.

Diretriz INEA nº DZ-56.R-3/2010		Atendimento	Correspondência no Relatório de Auditoria	
Item	Relatório de Auditoria Ambiental de Controle		RT-CASM-480-002	Auditoria Ambiental Conforme Diretriz INEA DZ-56.R.3/2010 e Resolução CONAMA 306/2002 no Terminal de Múltiplo Uso (T-MULT)
9.1.1	Introdução	-	-	-
a)	Identificação da organização sob auditoria, apresentando os critérios para seleção das unidades auditadas e os objetivos da auditoria.	Atendido	Capítulo 4 Capítulo 5	Identificação da organização e da unidade auditada Objetivos, escopo e plano de auditoria estabelecidos
b)	Período coberto pela auditoria e a(s) data(s) em que a auditoria foi conduzida	Atendido	Capítulo 6	Período coberto pela auditoria
c)	Identificação do responsável técnico pela gestão ambiental da organização.	Atendido	Seção 4.1.3	Identificação do responsável técnico pela gestão da instalação
d)	Identificação dos representantes do auditado que participaram da auditoria, informando a área onde trabalham e a função que nela desempenham.	Atendido	Capítulo 9	Representantes do auditado
e)	Identificação dos membros da equipe de auditoria, informando registro no órgão profissional competente, qualificação profissional e indicando o auditor-líder.	Atendido	Capítulo 3	Composição da equipe auditora
9.1.2	Características das unidades auditadas	-	-	-
a)	Área total do terreno, área construída, áreas ambientalmente protegidas e áreas verdes, se aplicável	Atendido	Seção 4.1	Caracterização da instalação auditada
b)	Descrição sucinta das atividades desenvolvidas nas unidades auditadas, anexando mapas, fluxogramas, fotos e outras fontes que sirvam de subsídios para sua adequada caracterização	Atendido	Seção 4.1	Caracterização da instalação auditada
c)	Resumo dos processos com relevância ambiental e relação dos aspectos ambientais	Atendido	Seção 4.1	Caracterização da instalação auditada

Continua...

Continuação da Tabela 2-2.

Diretriz INEA nº DZ-56.R-3/2010		Atendimento	Correspondência no Relatório de Auditoria	
Item	Relatório de Auditoria Ambiental de Controle		RT-CASM-480-002	Auditoria Ambiental Conforme Diretriz INEA DZ-56-R.3/2010 e Resolução CONAMA 306/2002 no Terminal de Múltiplo Uso (T-MULT)
9.1.3	Requisitos legais: listagem das Licenças, Alvarás, Autorizações, Outorgas, Registros, Termos de Ajustamento de Conduta, Averbação de Reserva Legal e outros documentos relacionados às questões ambientais, indicando as datas de emissão e, se pertinente, a sua validade. Não será necessário anexar cópias dos mesmos	Atendido	Capítulo 8	Atendimento aos critérios de auditoria
9.1.4	Evidências e avaliação do desempenho ambiental	-	-	-
a)	Apresentação das evidências, estruturada de acordo com o item 8.1, incluindo as ações corretivas e preventivas relacionadas na auditoria ambiental anterior, as não-conformidades em ordem de significância, as oportunidades de melhorias e as conformidades mais significativas.	Atendido	Seção 8.3	Cumprimento das medidas preventivas e corretivas do plano de ação da auditoria anterior
b)	Avaliação da gestão e do desempenho ambiental da organização, baseada nos indicadores ambientais, conforme item 7.2.2 e Anexo desta Diretriz. Os indicadores deverão ser apresentados sob a forma de tabelas e gráficos, inserindo comentários sobre tendências e eventos não usuais que facilitem a interpretação dos mesmos	Atendido	Seção 8.4	Avaliação da gestão e do desempenho ambiental
9.1.5	Conclusões	-	-	-
a)	Avaliação da capacidade da organização em assegurar a contínua adequação aos critérios estabelecidos, iniciativas de melhoria e sugestões sobre novas oportunidades detectadas	Atendido	Capítulo 11	Conclusões da auditoria
b)	Avaliação do cumprimento das medidas preventivas e corretivas estabelecidas no Plano de Ação da auditoria ambiental anterior.	Atendido	Capítulo 11	Conclusões da auditoria

Continua...

Conclusão da Tabela 2-2.

Diretriz INEA nº DZ-56.R-3/2010		Atendimento	Correspondência no Relatório de Auditoria	
Item	Relatório de Auditoria Ambiental de Controle		RT-CASM-480-002	Auditoria Ambiental Conforme Diretriz INEA DZ-56-R.3/2010 e Resolução CONAMA 306/2002 no Terminal de Múltiplo Uso (T-MULT)
9.1.6	Plano da auditoria ambiental	Atendido	ANEXO III	Plano de auditoria
9.1.7	Plano de Ação	Atendido	Capítulo 10	Constatações da auditoria
9.1.7.1	O Plano de Ação deverá ser apresentado em forma de tabela, contendo, no mínimo: As evidências de não-conformidades e oportunidades de melhoria identificadas	-	-	-
a)	O requisito gerador das não-conformidades e oportunidades de melhoria identificadas	Atendido	Capítulo 10	Constatações da auditoria
b)	O requisito gerador das não-conformidades.	Atendido	Capítulo 10	Constatações da auditoria
c)	Identificação da(s) causa(s) das não-conformidades.	Atendido	Capítulo 10	Constatações da auditoria
d)	Ações corretivas e preventivas associadas às não-conformidades e oportunidades de melhoria identificadas.	Atendido	Capítulo 10	Constatações da auditoria
e)	Prazos de execução das ações previstas. Quando couber, apresentar o cronograma físico.	Atendido	Capítulo 10	Constatações da auditoria
f)	Responsável pelo cumprimento das ações propostas.	Atendido	Capítulo 10	Constatações da auditoria
9.1.7.2	O Plano de Ação deverá ser elaborado pela organização, assinado pelo seu representante legal e ratificado pelo auditor-líder.	Informativo	-	-

3 COMPOSIÇÃO DA EQUIPE AUDITORA

A **Tabela 3-1** apresenta os membros da equipe de auditoria, suas qualificações profissionais e funções desempenhadas.

Tabela 3-1: Equipe de Auditores.

Nome	Especialização e Dados Gerais	Função
Enilza da Silva Gonçalves da Costa	Bacharel em Direito (OAB/ES28400) Técnico em Contabilidade Pós-graduada em Perícia Ambiental MBA - Gestão Integrada em Qualidade Auditor Líder ISO 14001 / BSI Auditor Líder CONAMA 306 -RAC: AA-L SNQC n° 32856 <ul style="list-style-type: none"> INFORMAÇÕES GERAIS: CEP da residência: 29092-080 CTF n° 7459160 Contato: (27) 99234-0053 E-mail: enilza.silva@bol.com.br 	Auditora Líder
Brenda Sossai Reganini Santos	Engenheira Ambiental e de Segurança do Trabalho Cursos: Interpretação ISO 9001:2015, NBR ISO 14001:2015, Formação de Auditor Interno NBR 19011:2012 <ul style="list-style-type: none"> INFORMAÇÕES GERAIS: CTF n° 7205089 E-mail: brenda.sossai@controlambiental.com.br 	Auditora Auxiliar (Especialista Técnica)

A certificação SNQC ABENDI/RAC da Auditoria Líder (AA-L) e registro da OAB encontram-se disponíveis no **ANEXO II**.

4 IDENTIFICAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO E DA INSTALAÇÃO AUDITADA

O Complexo Portuário Porto do Açu é desenvolvido pela Prumo Logística Global, uma empresa multinegócios, controlada pelo *EIG Global Energy Partners*, fundo americano que atua nos setores de energia e infraestrutura. Em operação desde 2014 e com área total de 130 km², o Porto do Açu possui 9 terminais, divididos em áreas offshore e onshore. A **Figura 4-1** apresenta a estrutura societária da empresa e sua organização.

A Porto do Açu Operações AS, formada por meio de parceria entre a Prumo Logística e o Porto Internacional de Antuérpia PAI Invest NV, é responsável pela administração portuária do Porto do Açu e pela operação do Terminal Multicargas (T-MULT).

A Instalação Auditada corresponde ao Terminal de Múltiplo Uso (T-MULT), localizado no Terminal 2 do Porto do Açu e será apresentado melhor no item seguinte.

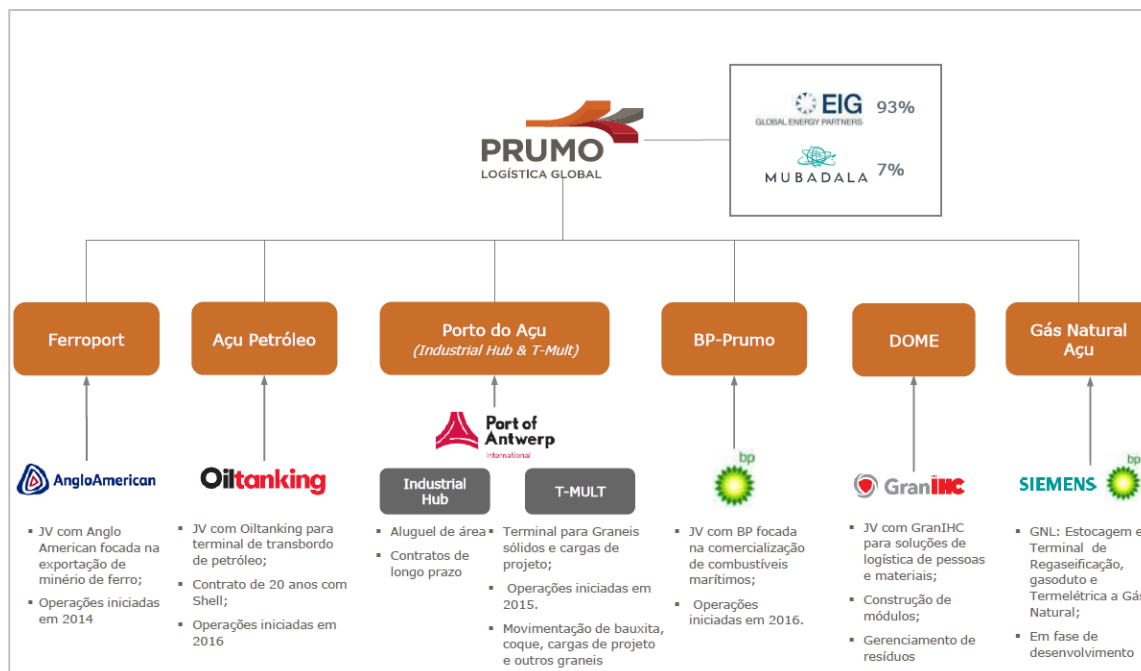


Figura 4-1: Estrutura corporativa da Prumo Logística.

Fonte: Porto do Açu, 2021.

4.1 CARCATERIZAÇÃO DA INSTALAÇÃO AUDITADA

O Terminal de Múltiplo Uso (T-MULT) possui infraestrutura portuária, cais com comprimento de 500 m, área alfandegada de 162.533 m²; profundidade: 14,50 m; cabeços e defensas: 18 unidades. Além de pátio de armazenagem pavimentado, sendo pátio graneis sólidos: 40.000 m²; pátio carga geral: 32.200 m². A **Figura 4-2** ilustra a dimensão do T-MULT, com registro de imagem aérea antes da instalação do galpão lonado. Já a **Figura 4-3**, apresenta o galpão lonado instalado no limite do cais. O Terminal é composto também por edificações diversas com área total construída de 6756,90 m².



Figura 4-2: Vista do Terminal de Múltiplo Uso (T-MULT), anterior a instalação do Galpão Lonado.

Fonte: Porto do Açu (março/2019).



Figura 4-3: Imagem aérea do Galpão Lonado no T-MULT.

Fonte: Porto do Açu (março/2021).

A Auditoria Ambiental de Acompanhamento é aplicável às atividades operacionais de movimentação de granéis sólidos e carga geral realizadas no T-MULT sob responsabilidade operacional da empresa Porto do Açu Operações S.A. por meio da Licença de Operação (LO) Nº IN034002 e suas averbações AVB003515 e AVB 004438, como partes do Processo nº E-07/002.4604/2015. O **Quadro 4-1** apresenta as principais informações da unidade auditada.

Quadro 4-1: Informações da Instalação Auditada - Terminal de Múltiplo Uso (TMULT).

Dados da Unidade Auditada	Descrição
Atividade:	Movimentação de granéis sólidos e carga geral.
Endereço:	Fazenda Saco Dantas, S/N - 5º Distrito - São João da Barra
Coordenadas (UTM):	Latitude: 21°51'10.29"S Longitude: 41° 1'15.12"O
Critério de Seleção das Unidades Auditadas:	Unidades operacionais, com maior ênfase para a armazenagem, manuseio e transporte de materiais e substâncias que possam causar impactos ao meio ambiente e fontes significativas de emissões atmosféricas, efluentes líquidos e resíduos sólidos, bem como os setores responsáveis por atividades de manutenção, inspeção e gestão.

4.1.1 Áreas da Instalação e de Interesse Ambiental

A área do TMULT é subdividida em operacional, que contempla o cais, almoxarifado, oficina de manutenção, pátio de armazenamento de granéis sólidos, área de armazenamento temporário de resíduos, galpão de fertilizantes, estações de tratamento de efluentes industriais e sanitários e instalações de apoio como o Escritório Administrativo e Refeitório.

Os limites do Distrito Industrial contam com uma Reserva Particular do Patrimônio Natural RPPN sendo a área de Reserva Ambiental de 40 Km². A RPPN Fazenda Caruara foi aprovada pela Resolução INEA N°156 de 18 de julho de 2018, que aprova o Plano de Manejo da RPPN fazenda Caruara, situada no Município de São João da Barra – RJ.

4.1.2 Atividades Desenvolvidas

O T-MULT é dedicado à movimentação de granéis sólidos e carga geral. Dentre as movimentações realizadas estão a exportação e importação de Bauxita, Coque, Carvão, Gusa, Sucata Metálica, Cargas Gerais e Fertilizantes.

Atualmente, o T-MULT está autorizado para realizar atividades de atracação de sondas, plataformas e demais embarcações de apoio a projetos do setor offshore; apoio portuário/marítimo/logístico a embarcações e plataformas de petróleo, movimentação de granéis sólidos de diversas naturezas, movimentação de cargas gerais, armazenamento e descarga direta de fertilizantes; montagem eletromecânica (máquinas e equipamentos) na retroárea do cais do terminal. As atividades foram aprovadas pelo órgão ambiental licenciador e contempladas a Averbação AVB003515 da Licença de Operação LO N° IN034002 e nova averbação no dia 27/08/2020 UN020348/55.41.05, AVB 004438.

4.1.3 Identificação do Responsável Técnico pela Gestão da Instalação

Constatou-se que a Porto do Açu Operações S.A. formalizou junto ao órgão ambiental competente, Instituto Estadual do Ambiente – INEA, por meio do Termo de Responsabilidade Técnica pela Gestão Ambiental (TRGA), os responsáveis pela Gestão Ambiental da empresa, em conformidade com o Decreto Estadual nº. 44.820/2014.

Dentre os termos amostrados, destaca-se a correspondência OF PORTO/SUST nº 032/2020 encaminhada ao INEA, no âmbito do Processo nº E-07/002.4604/2015 referentes ao protocolo de formulários com a indicação do profissional que assume a responsabilidade pela gestão ambiental das atividades do T-MULT do Decreto Estadual nº. 44.820/2014 (TRGA).

Figura como responsável técnico pelo TMULT no período de referência desta auditoria o Sr. Robson Lopes, pela Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) nº 2020200020704 de 13 de fevereiro de 2020. O Sr. Robson Lopes, Engenheiro Mecânico, ainda registra a assunção da gestão ambiental da ETE e ETEI do T-MULT através da ART nº 2020200062732 do dia 14 de abril de 2020.

4.1.4 Adequações e Modificações desde a última Auditoria

No período coberto pela Auditoria a Porto do Açu recebeu vistorias do INEA para concessão da averbação número AVB004438 com a emissão de mais 06 condicionantes. Foi verificado a instalação do galpão lonado a ser utilizado para armazenamento de fertilizantes (**Figura 4-3**).

Não foram evidenciados novos equipamentos instalados, mudanças de processos, aumento ou redução de produção, desativação de equipamentos de controle ambiental, ou outras alterações que possam trazer impactos significativos ao meio ambiente.

5 OBJETIVO, ESCOPO E PLANO DE AUDITORIA ESTABELECIDOS

Conforme definido na Resolução Conama nº 306/2002, alterada pela Resolução nº 381, de 2006, as auditorias ambientais têm o objetivo de verificar o cumprimento da legislação ambiental aplicável e avaliar o desempenho da gestão ambiental dos portos organizados e instalações portuárias, plataformas e suas instalações de apoio e refinarias, tendo em vista o cumprimento da legislação vigente e do licenciamento ambiental.

Ainda de acordo com a Resolução Conema nº 021/2010 do Conselho Estadual de Meio Ambiente do estado do Rio de Janeiro, a Auditoria Ambiental realizada deve obedecer ao disposto na Diretriz DZ-56.R-3, com o objetivo, de avaliar o desempenho da gestão ambiental dos empreendimentos/atividades classificados de acordo com o Decreto Estadual nº 42.159/2009, tendo em vista o cumprimento da legislação vigente e das diretrizes adotadas durante o processo de licenciamento ambiental.

Dentre os objetivos da Auditoria Ambiental, para a DZ-056.R-3, têm-se: apoiar o órgão ambiental, fornecendo um diagnóstico técnico da conformidade legal e do desempenho ambiental, verificar o cumprimento dos dispositivos legais de proteção e controle ambiental, bem como condicionantes e restrições de licenças ambientais; verificar as condições de operação, de manutenção dos sistemas de controle de poluição e de prevenção de acidentes, além das condições de operação e tratamento de não conformidades.

O Plano de Auditoria, protocolado junto ao INEA por meio do OF PORTO/SUST nº064/2021, está apresentado no **ANEXO III** desse documento.

6 PERÍODO COBERTO PELA AUDITORIA

A Auditoria Ambiental, realizada nas instalações do T-MULT entre os dias 28 a 30 de julho de 2021, teve foco principal o levantamento de informação para o ano base de 2020 (janeiro a dezembro), desde a realização da última Auditoria em 2019 (ano base 2019). Esta é uma auditoria de acompanhamento, que além de verificar adequações, modificações e fatos relevantes ocorridos desde a Auditoria de 2019, também verifica o cumprimento das ações estabelecidas no Plano de Ação dessa.

Em algumas situações, como na verificação de atendimento a alguns requisitos legais, indicadores de desempenho ambiental e, condicionantes das licenças ambientais, este período foi extrapolado à data de referência do requisito legal.

7 SUMÁRIO E METODOLOGIA

A metodologia foi baseada na verificação de documentos e registros disponíveis nas dependências, utilização de protocolo de auditoria, entrevistas, e observações locais durante as visitas as instalações industriais e de apoio ao processo. O Plano de Auditoria, com a referida metodologia utilizada, é apresentado no **ANEXO III**.

O trabalho foi dividido em etapas, conforme sumário executivo:

- Etapa 1 - Preparação da Auditoria Ambiental;
- Etapa 2 – Análise das informações e documentos disponíveis;
- Etapa 3 - Inspeção da área auditada;
- Etapa 4 - Análise e discussão das observações, constatações e evidências obtidas;
- Etapa 5 - Elaboração do relatório final da auditoria ambiental;
- Etapa 6 - Apresentação das conclusões da auditoria ambiental.

8 ATENDIMENTO AOS CRITÉRIOS DE AUDITORIA

Em atendimento a Anexo II da Resolução Conama nº 306/2002, alterado pela Resolução Conama nº 381/2006, o conteúdo mínimo da Auditoria Ambiental deve considerar os seguintes itens, que são apresentados nas seções seguintes:

“1.1- Quanto ao cumprimento da legislação ambiental aplicável, a auditoria envolverá, entre outros” – Seção 8.1’

“1.2 - Quanto à avaliação do desempenho da gestão ambiental, a auditoria envolverá, entre outros” – Seção 8.2”

Ainda, considerando aos requisitos exigidos pela Diretriz INEA DZ-56/2010, são apresentados também a seguir:

9.1.4 Evidências e avaliação do desempenho ambiental

a) Apresentação das evidências, estruturada de acordo com o item 8.1, incluindo as ações corretivas e preventivas relacionadas na auditoria ambiental anterior, as não-conformidades em ordem de significância, as oportunidades de melhorias e as conformidades mais significativas. – Seção 8.3

b) Avaliação da gestão e do desempenho ambiental da organização, baseada nos indicadores ambientais, conforme item 7.2.2 e Anexo desta Diretriz. Os indicadores deverão ser apresentados sob a forma de tabelas e gráficos, inserindo comentários sobre tendências e eventos não usuais que facilitem a interpretação dos mesmos. – Seção 8.4

8.1 CONAMA - CUMPRIMENTO DA LEGISLAÇÃO AMBIENTAL APLICÁVEL

8.1.1 Item I e II

I - a identificação da legislação ambiental federal, estadual e municipal, bem como das normas ambientais vigentes aplicáveis à instalação da organização auditada;

II - a verificação da conformidade da instalação da organização auditada com as leis e normas ambientais vigentes;

Este tópico relata a verificação do atendimento ao que dispõe a legislação federal, estadual e municipal aplicável aos aspectos ambientais em atendimento DZ-056-R.3 Diretriz para realização de Auditoria Ambiental aprovada pela Resolução CONEMA Nº 21, de 07/05/2010 em acordo com o disposto pela LO Nº IN034002 Condicionante 2- Esta Licença diz respeito aos aspectos ambientais e não exige o empreendedor do atendimento às demais licenças e autorizações federais, estaduais e municipais exigíveis por lei.

Verificado o atendimento a Lei Federal nº. 10.165/2000 através do Cadastro Técnico Federal nº. 6908380, com Certificado de Regularidade - CR emitido em 27/05/2021, válido até 27/08/2021, para as atividades compatíveis com as que desenvolve o T-MULT sendo depósitos de produtos químicos e produtos perigosos, Marinas, portos e aeroportos e terminais de minério, petróleo e derivados e produtos químicos [atendimento DZ-056-R.3 Diretriz para realização de Auditoria Ambiental aprovada pela Resolução CONEMA Nº 21, de 07/05/2010].

Verificado o atendimento de diversos artigos da Lei Federal 9.605/1998 relacionados a emissão de efluentes, preservação de fauna e flora e poluição sonora. De uma maneira geral, não foram evidenciadas situações que possam afirmar que a Porto do Açu não venha atendendo aos requisitos legais federais.

Emitido pela Agência Nacional de Transportes Aquaviários - ANTAQ, Superintendência de Outorgas o Termo de Liberação de Operação nº2, de 5 de abril de 2016 autorizar a empresa Porto do Açu Operações S.A. inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.807.676/0001-01, a operar o Terminal de Uso Privado inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.807.676/0002-84, localizado na Fazenda Saco Dantas, s/n, Distrito Industrial, município de São João da Barra - RJ, CEP 28200-000, com observância às normas e regulamentos da ANTAQ e, especificamente, ao Contrato de Adesão nº 08/2015-SEP/PR, de 4 de novembro de 2015, válido por 25 anos.

A Porto do Açu operações S.A – Terminal Múltiplo Uso Porto do Açu possui Plano de Segurança Pública Portuária aprovado pela Comissão Nacional de Segurança Pública nos Portos, Terminais e Vias Navegáveis – CONPORTOS, com estudo de avaliação de risco de 29 de abril de 2021 enviado para a CESPORSRJ no dia

04.05.2021 em cumprimento às disposições da Convenção Solas de 1974 e as Diretrizes do Código Internacional para a Proteção de Navios Instalações Portuárias – Código ISPS que habilita para operar navios de carga geral e de granéis sólidos, empregados no tráfego marítimo internacional.

Concedido em 01/01/2021 alvará nº 0034, pela Prefeitura Municipal de São João da Barra, referente à Inscrição Municipal, processo Nº. 777436, com validade até 13/12/2021 conforme legislação municipal, Código Tributário Municipal e evidenciado na documentação apresentada.

A empresa não armazena ou manipula produtos pirotécnicos [Regulamento de Fiscalização de Produtos Controlados (R-105), do Exército Brasileiro, Título VII, Capítulos I e II]. Evidenciado Certificado de Licença de Funcionamento 202000565669 emitido pela Divisão de Controle de Produtos Químicos da Polícia Federal em 26.08.2020 em favor da Porto do Açu Operações S.A. com vencimento em 31/08/2021 em atendimento a Lei nº 10.357 de 27/12/2001, para a atividades de armazenamento e utilização de hidróxido de sódio e ácido clorídrico.

Emitido pela Receita Federal Superintendência Regional da 7ª Região Fiscal o Ato Declaratório Executivo nº 14 de 8 de junho de 2016 que autoriza o Terminal de Múltiplo Uso -T-MULT a realizar operações aduaneiras, operando com Transporte Roll on-Roll off, carga que permita a inspeção visual direta e carga granel conforme Portaria RFB nº 3.518 de 2011.

Verificado o atendimento ao Decreto-Lei Nº 247/1975 e o Decreto Estadual 897/1976 que regulamenta a respectiva lei, estabelecendo normas de Segurança contra incêndio e pânico no estado do Rio de Janeiro sendo o atendimento pela Instalação, demonstrado através do Certificado de Aprovação nº. CA-02048/16, de 14/03/2016.

As auditorias ambientais e a entrega dos respectivos relatórios ao órgão ambiental ocorrem de acordo com os intervalos máximos especificados nos regulamentos próprios. As Auditorias Ambientais de Acompanhamento são realizadas anualmente, em atendimento a DZ-056-R.3. Após a realização da auditoria ciclo de

2020 a organização protocolou o relatório no dia 13/08/2020 via ofício número OFPORTO-SUST-075-2020, e fez a publicação no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro de 30/09/2020 e Jornal folha da manhã, avisando que foi realizada auditoria ambiental, a Nota informa o local, o período e o horário em que os Relatórios de Auditoria estiveram à disposição para consulta pública.

8.1.2 Item III

III - a identificação da existência e validade das licenças ambientais;

Verificado o atendimento ao Decreto Estadual nº 44.820, de 02/06/2014 que dispõe sobre o sistema de licenciamento Ambiental - SLAM no estado do Rio de Janeiro, através da Licença Ambiental de Operação LO Nº IN034002, além de demais licenças e autorizações ambientais listadas neste relatório.

Verificado o atendimento às condicionantes da Licença LO Nº IN034002, AVB003515 e AVB 004438, relativas a diversas outras legislações e diretrizes estaduais, sendo evidenciado o atendimento a maioria dos requisitos legais, conforme a plataforma de gerenciamento utilizado, denominado de IUS Natura. Importante destacar que, para os requisitos legais não constados como atendidos, foram identificados planos de ação em andamento.

A Licença LO Nº IN034002 é válida até 15/04/2023 respeitadas as condições nela estabelecidas. De acordo com o Decreto nº 44.820, de 02/06/2014 – SLAM a empresa mantém sistemática de prestação de informações de cumprimento das condicionantes interpostas e prevê antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias da expiração de seu prazo de validade para procedimento de renovação.

Dentre as condicionantes da Licença de Operação LO Nº IN034002, AVB003515 e AVB 004438, analisadas, foram evidenciados os relatórios de cumprimento de condicionantes periódicos, contudo, para efeito desta auditoria foi adotada a premissa de verificação dos registros para que os itens fossem efetivamente configurados como cumpridos (status de item “atendido”), conforme o estipulado na condição de validade da referida LO.

Nesta Auditoria Ambiental foi verificada a situação de atendimento das condições da Licença Ambiental IN034002, AVB003515 e AVB 004438, conforme apresentado no **Tabela 8-1**.

8.1.3 Item IV

IV - a verificação do cumprimento das condições estabelecidas nas licenças ambientais;

Segue na **Tabela 8-1** o reporte do status de atendimento das condicionantes da Licença de Operação LO N° IN034002, com as averbações.

Tabela 8-1: Resumo do atendimento das condições da LO IN034002.

Nº	Descrição	Status (ano base 2020)	Observação Auditoria 2020
Condicionante 1	“Esta licença foi emitida por decisão da Comissão Estadual de Controle Ambiental – CECA, em sua 776ª reunião plenária, com base na Deliberação CECA n 5.959, de 15/03/16”	Informativa -	
Condicionante 2	“Esta licença diz respeito aos aspectos ambientais e não exime o empreendedor do atendimento às demais licenças e autorizações federais, estaduais e municipais exigíveis por lei”	Informativa -	
Condicionante 3	“Esta licença não poderá sofrer qualquer alteração nem ser plastificada, sob pena de perder sua validade”	Informativa -	
Condicionante 4	“Requerer a renovação desta licença no mínimo 120 dias antes do vencimento do seu prazo de validade”	Informativa -	
Condicionante 5	“Implantar e executar todos os programas ambientais propostos para a fase de operação, encaminhando ao INEA relatório semestral consolidado, em meio digital, descrevendo as atividades desenvolvidas e resultados obtidos para todos os programas”	Atendida	Relatórios Semestrais outubro/19 a março/20: RT-CASM-371-55-004_rev00 - Protocolo em 13/08/2020 ID Inea 5103498-0, OF PORTO/SUST nº 069/2020. abril/20 a setembro/20: RT-CASM-371-55-004_rev00 - Protocolo em 16/12/2020 ID Inea 14034884797, OF PORTO/SUST nº 134/2020. outubro/20 a março/21: RT-CASM-371-71-006_rev00 - Protocolo em 02/06/2021 ID Inea 5087057-1, OF PORTO/SUST nº 051/2021.
Condicionante 6	“Atender à DZ-56. R-3 – Diretriz para Realização de Auditoria Ambiental, aprovada pela Resolução CONEMA n. 021 de 07.05.10 e publicada no D.O.E.R.J. de 14/05/10”	Atendida	Auditoria 2019: 09 a 12/03/2020. Protocolo do Relatório via OF PORTO/SUST nº 075/2020 em 13/08/2020. Auditoria 2020: 28 a 30/07/2021. Retratada no presente documento a ser protocolado em 2021.
Condicionante 7	“Atender à DZ-1310.R-7 0- Sistema de Manifesto de Resíduos, aprovada pela Deliberação CECA n4.497, de 03.09.04, publicada no D.O.E.R.J. de 21/09/04”	Atendida	Estabelecido o Sistema de Manifesto de Resíduos pela NOP-INEA 35 - Norma Operacional para o sistema online de Manifesto de Transporte de Resíduos – sistema MTR, aprovada pela Resolução CONEMA nº 79, de 03/07/2018, que revoga a DZ-1310. R-7 – Sistema de Manifesto de Resíduos.
Condicionante 8	“Atender à Resolução nº 358 do CONAMA, de 29/04/05, publicada no DOU de 04/05/05, que	Atendida	O TMULT não possui ambulatório, portanto, não são gerados resíduos de serviços de saúde no terminal. Em caso de ocorrências que

Nº	Descrição	Status (ano base 2020)	Observação Auditoria 2020
	dispõe sobre o tratamento e a disposição final dos resíduos dos serviços de saúde”		demandem atendimentos preliminares aos operadores, assim como campanhas de vacinação, estes são encaminhados para o ambulatório localizado no escritório principal da Porto do Açu Operações.

Continua...

Continuação da Tabela 8-1.

Nº	Descrição	Status (ano base 2020)	Observação Auditoria 2020
Condicionante 9	“Atender às normas NBR-11.174 – Armazenamento de Resíduos Classe II (não inertes) e NBR-12.235 – Armazenamento de Resíduos Sólidos Perigosos (Classe I), da ABNT, e destiná-los somente a empresas licenciadas”	Atendida	Procedimento de aplicação do armazenamento detalhado no PGRSEL (PO.PA.SMS.019_revisão 01_17/07/2020) Os resíduos são destinados para empresas licenciadas, comprovado por meio de Inventário de Resíduos, Manifesto de Transporte de Resíduos, Certificados de Destinação Final e detalhado por meio do PGRSEL.
Condicionante 10	“Atender às normas NBR 12.809 – Manuseio de Resíduos de Serviço de Saúde, da ABNT e NBR 12.810 – Coleta de Resíduos de Serviços de Saúde da ABNT”	Atendida	O TMULT não possui ambulatório, portanto, não são gerados resíduos de serviços de saúde no terminal. Em caso de ocorrências que demandem atendimentos preliminares aos operadores, assim como campanhas de vacinação, estes são encaminhados para o ambulatório localizado no escritório principal da Porto do Açu Operações.
Condicionante 11	“Atender à DZ-215.R-4 – Diretriz de Controle de Carga Orgânica Biodegradável em Efluentes Líquidos de Origem não Industrial, aprovada pela Deliberação CECA nº 4.886, de 25/09/07, publicada no D.O.E.R.J. de 05/10/07”	Atendida	A estação de tratamento de efluentes sanitários do terminal se encontra paralisada, conforme comunicado ao INEA por meio do OF PORTO/SUST nº 122/2019 em 24/07/2019 pelo ID Inea 5087956-1. Os resíduos são destinados para empresas licenciadas, comprovado por meio de Inventário de Resíduos, Manifesto de Transporte de Resíduos, Certificados de Destinação Final e detalhado por meio do PGRSEL.
Condicionante 12	“Operar a estação de tratamento de esgoto (ETE) de acordo com o manual de operações apresentado, mantendo os equipamentos em condições adequadas de operação e de manutenção, obedecendo aos parâmetros preconizados no projeto”	Atendida	A paralisação foi comunicada ao INEA por meio do OF PORTO/SUST nº 122/2019 em 24/07/2019 pelo ID Inea 5087956-1. Os resíduos são destinados para empresas licenciadas, comprovado por meio de Inventário de Resíduos, Manifesto de Transporte de Resíduos, Certificados de Destinação Final e detalhado por meio do PGRSEL.
Condicionante 13	“Manter responsável técnico pela operação da ETE, com registro no Conselho Profissional de Classe e qualificado para desempenhar essa atividade”	Atendida	Foi evidenciado responsável técnico, evidenciado pela ART nº 2020200062732, de Robson Lopes, Engenheiro Mecânico CREA nº 2016131391.
Condicionante 14	“Informar, imediatamente, ao INEA a ocorrência de paralisações de qualquer natureza do sistema de tratamento de esgoto, especificando o motivo e	Atendida	A paralisação foi comunicada ao INEA por meio do OF PORTO/SUST nº 122/2019 em 24/07/2019 pelo ID Inea 5087956-1.

Nº	Descrição	Status (ano base 2020)	Observação Auditoria 2020
	anexando relatório dos serviços realizados, com anuência do representante legal”		

Continua...

Continuação da Tabela 8-1.

Nº	Descrição	Status (ano base 2020)	Observação Auditoria 2020
Condicionante 15	“Promover a retirada dos resíduos provenientes do sistema de tratamento de efluentes e das caixas de gordura tais como materiais retidos no gradeamento, areia, lodo descartado no sistema e gordura retida, utilizando os serviços de empresas licenciadas pelo INEA para essa atividade, mantendo os comprovantes à disposição da fiscalização”	Atendida	Os resíduos do sistema de tratamento de efluentes e de limpeza das caixas de gordura são destinados para tratamento externo em empresas licenciadas, comprovado por meio de Inventário de Resíduos, Manifesto de Transporte de Resíduos, Certificados de Destinação Final e detalhado por meio do PGRSEL.
Condicionante 16	“Não cimentar a tampa de vedação das caixas de gordura e de passagem, da fossa séptica e do filtro biológico de modo a facilitar a limpeza e inspeção”	Atendida	Constatação de atendimento a condicionante realizada durante visitaçao na área.
Condicionante 17	“Realizar, periodicamente, a limpeza da caixa de gordura e da fossa séptica, utilizando os serviços de empresa licenciada pelo INEA para tal atividade, mediante Manifesto de Resíduos, mantendo os comprovantes à disposição da fiscalização”	Atendida	Procedimento de limpeza detalhado no PGRSEL (PO.PA.SMS.019_revisão 01_17/07/2020). Os resíduos são destinados para empresas licenciadas, comprovado por meio de Inventário de Resíduos, Manifesto de Transporte de Resíduos, Certificados de Destinação Final e detalhado por meio do PGRSEL.
Condicionante 18	“Manter em perfeitas condições de operação e manutenção o sistema separador água/óleo, bem como limpas e desobstruídas as canaletas de drenagem”	Atendida	Procedimento de limpeza detalhado no PGRSEL (PO.PA.SMS.019_revisão 01_17/07/2020). Os resíduos são destinados para empresas licenciadas, comprovado por meio de Inventário de Resíduos, Manifesto de Transporte de Resíduos, Certificados de Destinação Final e detalhado por meio do PGRSEL.
Condicionante 19	“Acondicionar o óleo proveniente do sistema separador água/óleo e os óleos lubrificantes usados em recipientes dotados de tampa e estocá-los em área abrigada, até o seu recolhimento por empresas rerrefinadoras licenciadas pelo INEA, mantendo os comprovantes à	Atendida	Constatação de atendimento a condicionante realizada durante visitaçao na área.

Nº	Descrição	Status (ano base 2020)	Observação Auditoria 2020
	disposição da fiscalização”		

Continua...

Continuação da Tabela 8-1.

Nº	Descrição	Status (ano base 2020)	Observação Auditoria 2020
Condicionante 20	“Realizar monitoramento mensal dos efluentes originários da rede de drenagem pluvial, previamente ao seu lançamento no canal de acesso, contemplando os seguintes parâmetros: pH, temperatura, materiais sedimentáveis, surfactantes, óleos e graxas, DBO e parâmetros inorgânicos conforme Resolução Conama nº 430, de 13 de maio de 2011”	Atendida	O monitoramento é realizado mensalmente e reportado nos relatórios semestrais de atendimento das condicionantes da LO. O Monitoramento dos efluentes do sistema de Drenagem está contemplado no PBA. outubro/19 a março/20: RT-CASM-371-55-004_rev00 - Protocolo em 13/08/2020 ID Inea 5103498-0, OF PORTO/SUST nº 069/2020. abril/20 a setembro/20: RT-CASM-371-55-004_rev00 - Protocolo em 16/12/2020 ID Inea 14034884797, OF PORTO/SUST nº 134/2020. outubro/20 a março/21: RT-CASM-371-71-006_rev00 - Protocolo em 02/06/2021 ID Inea 5087057-1, OF PORTO/SUST nº 051/2021.
Condicionante 21	“Manter em perfeitas condições de operação e manutenção os sistemas de aspersores para abatimento de material particulado”	Atendida	Mensalmente são verificadas as condições de operação dos componentes do sistema: painel elétrico, bombas, bicos aspersores, válvulas de acionamento e canhões dos aspersores. As manutenções preventivas são agendadas e realizadas pela equipe de manutenção do terminal. Instrução de Técnica do Sistema de Aspersão IT.PA.OPT.002, versão 1 de 27/12/2018.
Condicionante 22	“Manter em perfeitas condições de operação e manutenção as caixas de pré- sedimentação e o tanque de equalização e efluentes pluviais, bem como limpas e desobstruídas a rede de drenagem”	Atendida	Atualmente o sistema de drenagem do pátio de estocagem e cais do TMULT é composto entre outros por 04 reservatórios, 02 poços de bombeamento e uma estação de tratamento de efluentes industriais (ETEI). As canaletas responsáveis por coletar todos os efluentes das áreas de pátio, cais e conectarem aos tanques de bombeamento aos reservatórios e ETEI, são mantidas limpas e desobstruídas, em condições de operação e manutenção.
Condicionante 23	“Realizar o manuseio de granéis sólidos no interior do terminal utilizando somente caminhões lonados, de forma a minimizar seu arraste eólico”	Atendida	Os caminhões que participam das operações de movimentação de granéis sólidos são lonados durante o transporte.
Condicionante 24	“Não armazenar granéis sólidos diretamente no píer ou na retroárea do terminal”	Atendida	Os granéis sólidos provenientes das operações do TMULT são armazenados no Pátio de Estocagem do terminal.

Continua...

Continuação da Tabela 8-1.

Nº	Descrição	Status (ano base 2020)	Observação Auditoria 2020
Condicionante 25	“Revisar o PEI, apresentando cópia impressa e digital ao INEA nas seguintes situações: quando a atualização da análise de risco da instalação recomendar; quando novas atividades forem incorporadas; sempre que a instalação sofrer modificações físicas, operacionais ou organizacionais capazes de afetar os seus procedimentos ou a sua capacidade de resposta; quando a avaliação do desempenho do Plano de Emergência Individual, decorrente do seu acionamento por incidente ou exercício simulado, recomendar; outras situações, a critério do INEA”	Atendida	A última revisão do Plano de Emergência Individual (PEI) do Terminal 2 (T2) da Porto do Açu Operações S.A., foi protocolada no Inea por meio do OF PORTO/SUST nº 038/2020 em 02/03/2020, ID 4249565-2, o mesmo encontra-se vigente no período auditado.
Condicionante 26	“Realizar o cerco preventivo com barreiras de contenção nas embarcações atracadas no píer, em caso de carregamento ou descarregamento de produtos oleosos”	Atendida	Realização de cerco preventivo com barreiras de contenção em embarcação atracada no TMULT: SAFE CONCÓRDIA e atividade entre 06 e 07/07/2020.
Condicionante 27	“Não realizar operações de abastecimento de combustíveis na área do píer”	Não aplicável	Esta condicionante foi encerrada meio da Averbação AVB003515 obtida em 15/11/2017.
Condicionante 28	“Realizar treinamentos periódicos (Exercícios Simulados de Resposta a Incidentes de Poluição por Óleo), conforme o Programa de Treinamentos apresentado no PEI, comunicando ao INEA com 15 (quinze) dias de antecedência a data, o local e o horário”	Atendida	Constatação de atendimento a condicionante realizada durante a auditoria, por meio de apresentação do comunicado ao Inea do exercício simulado realizado em 2020.
Condicionante 29	“Supervisionar a operação de lastreamento do navio, com a presença de um operador do Terminal, de forma a prevenir a possibilidade de derrame de água de lastro eventualmente contaminada com óleo para o mar”	Atendida	A embarcação MV WESTGATE realizou operação de Gusa no TMULT de 30/06 a 01/07/2020 e registrou o lastreamento pelo formulário junto a Anvisa, conforme Plano de Gerenciamento de Água de Lastro apresentado O acompanhamento é orientado conforme Instrução Técnica de Controle de Água de Lastro

Nº	Descrição	Status (ano base 2020)	Observação Auditoria 2020
			IT.SGI.010_ versão 02 - atualmente em revisão.

Continua...

Continuação da Tabela 8-1.

Nº	Descrição	Status (ano base 2020)	Observação Auditoria 2020
Condicionante 30	“Atender a Norma da Autoridade Marítima (Marinha do Brasil) para Tráfego e Permanência de Embarcações em Águas Jurisdicionais Brasileiras, NORMAM 08/DPC, em especial a Seção IV – Procedimentos para transferência de Óleo entre Embarcações – 0408 – Transferência de óleo entre embarcações em áreas portuárias”	Atendida	Não houve transferências de óleo entre embarcações. A norma da Autoridade Marítima para Tráfego e Permanência de Embarcações em Águas Jurisdicionais Brasileiras, NORMAM 08/DPC, é atendida, em especial a Seção IV – Procedimentos para transferência de Óleo entre Embarcações, mantendo de prontidão todos os recursos apresentados no PEI.
Condicionante 31	“Registrar os acidentes ocorridos, bem como o resultado de sua investigação e análise, mantendo essas informações à disposição da fiscalização”	Atendida	Constatação de atendimento a condicionante realizada durante a auditoria, por meio de apresentação dos registros de acidentes, sua investigação e análise.
Condicionante 32	“Manter disponíveis na qualidade e quantidade apropriadas, e prontos para o uso, os equipamentos e materiais de atendimento a emergências”	Atendida	Constatação de atendimento a condicionante realizada durante visitaçao na área.
Condicionante 33	“Manter operacionais e nas condições de projeto, os sistemas e recursos de proteção contra incêndio”	Atendida	São mantidos operacionais e nas condições de projeto os sistemas e recursos de proteção contra incêndio, conforme inspeções reportadas em Relatório de Inspeção e Teste de Sistemas de Proteção Contra Incêndios do TMULT semestrais, protocolados junto ao Inea (ver condicionante 5). Procedimento de Controle de Emergência (PCE) PO.SSO.044.02 versão 1 de 02/07/2021.
Condicionante 34	“Comunicar imediatamente ao Serviço de Operações em Emergências Ambientais (SOPEA), plantão de 24 horas, pelos telefones (21) 2334-7910/ (21) 2334-7911/ (21) 98596-8770, qualquer anormalidade que possa ser classificada como acidente”	Atendida	Constatação de que não foi necessário realizar comunicação para o Inea em atendimento a condicionante, pela não ocorrência de acidentes ambientais.
Condicionante 35	“Não realizar queima de qualquer material ao ar livre”	Informativa	Constatação de atendimento a condicionante realizada durante visitaçao na área.
Condicionante 36	“Evitar todas as formas de acúmulo de água que possam propiciar a proliferação do mosquito	Atendida	Constatação de atendimento a condicionante realizada durante visitaçao na área.

Nº	Descrição	Status (ano base 2020)	Observação Auditoria 2020
Condicionante 37	Aedes aegypti, transmissor da dengue” “Eliminar métodos de trabalho e ambientes propícios à proliferação de vetores (insetos e roedores nocivos)”	Atendida	Constatação de atendimento a condicionante realizada durante visitaçao na área, por meio de armadilhas implantadas para fauna sinatropica nociva.

Continua...

Continuação da Tabela 8-1.

Nº	Descrição	Status (ano base 2020)	Observação Auditoria 2020
Condicionante 38	“Manter atualizados, junto ao INEA, os dados cadastrais relativos à atividade ora licenciada”	Informativa	Os dados cadastrais relacionados a este processo estão atualizados junto ao INEA, não havendo, até o momento, qualquer alteração.
Condicionante 39	“Submeter previamente ao INEA, para análise e parecer, qualquer alteração na atividade, seja no projeto, nas medidas de controle e/ou planos e programas apresentado”	Informativa	Foi apresentado ao INEA por meio do protocolo do ofício OF PORTO/SUST nº 056/2020, em 02/06/2020, solicitação de armazenamento temporário de fertilizantes, com apresentação da FISPQ das cargas a serem operadas, o Plano de Controle de Emergência associado à essa atividade e as estruturas do galpão de armazenamento temporário a ser construído. Após análise do INEA, foi obtido Parecer nº 035/2020 (encaminhado em 16/10/2020) e a AVB nº 4438 que autoriza o armazenamento de fertilizantes.
Condicionante 40	“O INEA exigirá novas medidas de controle, sempre que julgar necessário”	Informativa	Não foram realizadas exigências de novas medidas de controle pelo Inea.
Condicionante 41	“Não armazenar quaisquer tipos resíduos, mesmo que em caráter temporário, no cais e no retro área”	Atendida	Os resíduos provenientes da área operacional do TMULT (pátio de estocagem e cais) são direcionados diariamente para a área de armazenamento temporário do terminal, Galpão de Resíduos.
Condicionante 42	“Não realizar atividade de reparo/manutenção que envolva óleos, graxas, tintas e solventes na área do cais”	Atendida	Não são realizadas atividades de reparo/manutenção que envolvam óleos, graxas, tintas e solventes na área do cais.
Condicionante 43	“Durante e após as descargas de fertilizantes deverá ser realizada a limpeza do píer e retro área de forma a evitar possíveis alterações na qualidade da drenagem superficial”	Atendida	Operação 1) de 04 a 06/11/2020 e Operação 2) de 23 a 28/09/2020. A operação é executada conforme Procedimento de Descarregamento, Estocagem e Expedição de Fertilizantes PO.PA.OPT.012, versão 03 de 09/12/2020, que apresenta os sistemas de controles necessários a operação, destacando-se a limpeza do píer e retro área evitando possíveis alterações na qualidade da drenagem superficial pelas cargas movimentadas. O procedimento apresenta ainda checklists para a atividade na área conforme abaixo: I. Formulário de Monitoramento das Condições Climática (para uso no planejamento da operação ou no dia anterior a atracação do navio); II. Check list Operacional

Nº	Descrição	Status (ano base 2020)	Observação Auditoria 2020
			Fertilizantes SMS - Pré Operação (para uso antes da atracação do navio e organização para início das atividades); III. Check list Operacional Fertilizantes SMS - Durante Operação (para uso durante a operação de descarregamento de fertilizantes, a cada nova troca de turno da equipe operacional, de 12 em 12h); IV. Check list Operacional Fertilizantes SMS - Pós Operação (para uso após o encerramento da operação do navio, para verificação completa do atendimento do procedimento).

Continua...

Continuação da Tabela 8-1.

Nº	Descrição	Status (ano base 2020)	Observação Auditoria 2020
Condicionante 44	“Apresentar ao INEA a caracterização dos granéis a serem movimentados, previamente à sua operação, incluindo resultados de ensaios ecotoxicológicos, quando não existentes, e planos para atendimento a emergências associados à possíveis derramamentos no canal”	Atendida	Apresentado por meio do OF PORTO/SUST nº 083/2020 em 26/08/2020, ID 5106490-1 a movimentação de clínquer. Apresentado por meio do OF PORTO/SUST nº 135/2020 em 16/12/2020, ID 14034884797 a movimentação de concentrado de cobre.
Condicionante 45	“Apresentar Plano de Monitoramento de Sedimentos, conforme Resolução CONAMA nº 454, de 01 de novembro de 2012, para execução imediata para controle de qualidade dos sedimentos do canal e bacia de Evolução do terminal, com frequência trimestral no primeiro ano e posteriormente semestral”	Atendida	O Plano de Monitoramento de Sedimentos apresentado ao INEA por meio do ofício OF PRUMO/GGS nº 129/2018, protocolado em 05/04/2018, ID 4249565-2, é realizado conforme o Plano Básico Ambiental (PBA) do Relatório de Solicitação de Licença de Operação do TMULT (50135-EV-RT001-A-Vol II). Nestes foram acrescidos parâmetros de forma a atender plenamente a Resolução CONAMA nº454 de 01 de novembro de 2012.
Condicionante 46	“Fica autorizado o armazenamento temporário dos seguintes fertilizantes: a) Cloreto de Potássio (KCL); b) Fosfato Monoamônico (MAP); c) Ureia; d) Sulfato de amônio e Sulfato de Amônio Farelado.”	Informativa	Sulfato de amônio - movimentações de 04 a 06/11/2020. Cloreto de Potássio (KCL) - movimentação de 27 a 29/09/2020.
Condicionante 47	“Apresentar ao Inea, após a realização de 3 operações de armazenamento temporário de fertilizantes no T-MULT, um laudo técnico independente de Auditoria ambiental de acompanhamento indicando as medidas de controle ambiental válidas e eficientes.”	Em atendimento	1ª operação - sulfato de amônio: 04 a 06/11/2020. 2ª operação - KCL: 27 a 29/09/2020. 3ª operação - KCL: 17 a 18/07/2021. Auditoria Ambiental foi finalizada e o Relatório está em elaboração pela consultoria para posterior protocolo.
Condicionante 48	“Manter o piso do galpão de armazenamento de fertilizantes nivelado, seco e regular, livre de buracos.”	Atendida	O piso do galpão de armazenamento de fertilizantes é mantido nivelado, seco, regular e livre de buracos.
Condicionante 49	“Não armazenar fertilizantes perto de outros materiais a granel que sejam incompatíveis, atentando as	Informativa	Para o armazenamento de fertilizantes e outros materiais a granel, são observados e atendidos os critérios de

Nº	Descrição	Status (ano base 2020)	Observação Auditoria 2020
	Informações de Segurança de Produtos Químicos.”		incompatibilidade conforme informações das FISPQ.

Continua...

Continuação da Tabela 8-1.

Nº	Descrição	Status (ano base 2020)	Observação Auditoria 2020
Condicionante 50	“Manter os fertilizantes longe de qualquer material inflamável e certifique-se de que haja uma distância de segurança estabelecida pela equipe de saúde, segurança e meio ambiente do terminal.”	Atendida	<p>O galpão de armazenamento de fertilizantes está localizado na rotatória do cais, distante de outras edificações e possíveis locais de armazenamento de produtos inflamáveis. Vale ressaltar que estão disponíveis no galpão, conforme classe de risco, extintores de incêndio portáteis, para atendimento a possíveis emergências. Além disso, o galpão conta com placas de sinalização de evacuação, com indicação de rota de fuga.</p> <p>A operação é executada conforme Procedimento de Descarregamento, Estocagem e Expedição de Fertilizantes PO.PA.OPT.012, versão 03 de 09/12/2020, que garante o controle dos sistemas de controles necessários a operação, destacando-se a limpeza do píer e retro área evitando possíveis alterações na qualidade da drenagem superficial pelas cargas movimentadas. O procedimento apresenta ainda checklists para a atividade na área conforme abaixo:</p>
Condicionante 51	“Realizar a limpeza do píer, quando constatado o acúmulo remanescente de fertilizantes, de forma mecânica, utilizando sistemas de limpeza com pressão negativa para diminuir o tempo de exposição do material às ações intempéricas.”	Atendida	<p>I. Formulário de Monitoramento das Condições Climática (para uso no planejamento da operação ou no dia anterior a atracação do navio) II. Check list Operacional Fertilizantes SMS - Pré Operação (para uso antes da atracação do navio e organização para início das atividades) III. Check list Operacional Fertilizantes SMS - Durante Operação (para uso durante a operação de descarregamento de fertilizantes, a cada nova troca de turno da equipe operacional, de 12 em 12h) IV. Check list Operacional Fertilizantes SMS - Pós Operação (para uso após o encerramento da operação do navio, para verificação completa do atendimento do procedimento).</p> <p>Constatação de atendimento a condicionante realizada durante visitaçao na área, verificando a aplicação do procedimento durante o andamento da operação de cargas.</p>

Continua...

Conclusão da Tabela 8-1.

Nº	Descrição	Status (ano base 2020)	Observação Auditoria 2020
Condicionante 52	“Garantir o revestimento com lona entre o cais/berço de recebimento dos fertilizantes e o costado dos navios, de forma a evitar seu carregamento direto no mar, causando poluições das águas marinhas.”	Atendida	<p>A operação é executada conforme Procedimento de Descarregamento, Estocagem e Expedição de Fertilizantes PO.PA.OPT.012, versão 03 de 09/12/2020, que apresenta os sistemas de controles necessários a operação, dentre estes, o recobrimento com lona o trecho entre o costado do navio e cais.</p> <p>Constatação de atendimento a condicionante realizada durante visitaçao na área, verificando a aplicação de lona no costado do navio, durante o andamento da operação de cargas.</p>
Condicionante 53	<p>“Estabelecer, quando na operação de carregamento/descarregamento dos fertilizantes nos navios e caminhões, um procedimento operacional padrão de certificação prévia das condições climáticas, com registro fotográfico, e indicação da velocidade e direção dos ventos.</p> <p>53.1. Entende-se como certificação prévia um documento autorizativo da atividade emitido e registrado por membros da equipe de meio ambiente do terminal.</p> <p>53.2. Caso não possua, deverá ser instalado, mantido e operado um dispositivo indicação de velocidade e direção dos ventos visível no terminal.”</p>	Atendida	<p>A operação é executada conforme Procedimento de Descarregamento, Estocagem e Expedição de Fertilizantes PO.PA.OPT.012, versão 03 de 09/12/2020, que garante os sistemas de controles necessários a operação, destacando-se o monitoramento das condições climáticas e acompanhamento da atividade, a fim de garantir que as medidas de controle previamente definidas foram implementadas e mantidas. O procedimento apresenta ainda checklists para a atividade na área conforme abaixo para condições climáticas:</p> <p>I. Formulário de Monitoramento das Condições Climática (para uso no planejamento da operação ou no dia anterior a atracação do navio)</p> <p>O dispositivo utilizado para monitoramento das condições climáticas é da Porto do Açú, chamado de SIMPORT.</p>
Condicionante 54	“Instalar lombadas nos acessos de entrada/saída do galpão de fertilizantes, conforme as premissas técnicas do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – DNIT.”	Atendida	Foi instalada lombada no acesso do galpão de fertilizantes.

8.1.4 Item V e IV

V - a identificação da existência dos acordos e compromissos, tais como termos de compromisso ambiental e/ou termos de ajustamento de conduta ambiental e eventuais planos de ação definidos nesta Resolução; e

VI - a verificação do cumprimento das obrigações assumidas no que se refere ao inciso V

Não há existência de plano de ajuste de conduta ou termos de compromisso ambiental para o período analisado.

8.2 CONAMA - AVALIAÇÃO DO DESEMPENHO DA GESTÃO AMBIENTAL

8.2.1 Item I e II

I - a verificação da existência de uma política ambiental documentada, implementada, mantida e difundida a todas as pessoas que estejam trabalhando na instalação auditada, incluindo funcionários de empresas terceirizadas;

II - a verificação da adequabilidade da política ambiental com relação à natureza, escala e impactos ambientais da instalação auditada, e quanto ao comprometimento da mesma com a prevenção da poluição, com a melhoria contínua e com o atendimento da legislação ambiental aplicável;

A Política de Sustentabilidade aplicada a Porto do Açú S.A esta datada em de 22 de setembro de 2020, foi assinada pelo então Diretor de Administração Portuária Vinicius Patel é documentada, implementada, mantida e difundida aos trabalhadores por meio da intranet. Os prestadores de serviços terceirizados recebem informações e instruções sobre a Política vigente além das normas de conduta. O público externo também é atingido por meio da página eletrônica (website) da Porto do Açú. A Política de Sustentabilidade está alinhada com relação à natureza, escala e impactos ambientais do terminal, e quanto ao comprometimento da mesma com a prevenção da poluição, com a melhoria contínua e com o atendimento da legislação ambiental aplicável; [atendimento à Resolução CONAMA 306:02, alterada pela Resolução CONAMA nº. 381:06].

O Sistema de Gestão Ambiental da Porto do Açú aplicado ao T-MULT foi originado nas exigências de entidades financeiras, assim se configurou um Sistema de Gestão Ambiental e Social SGAS que considera os Princípios do Equador (*International Finance Corporation – IFC*) e Diretrizes de Meio Ambiente, Saúde e Segurança do Grupo Banco Mundial. A partir da iniciativa conjunta dos setores de Meio Ambiente, Segurança e Saúde aliados ao Setor de Operações foram concebidos procedimentos operacionais que preveem medidas de controle dos aspectos, impactos, perigos e riscos constituindo um sistema de gestão das atividades do terminal [atendimento DZ-056-R.3 Diretriz para realização de Auditoria Ambiental aprovada pela Resolução CONEMA N° 21, de 07/05/2010].

Atualmente o Sistema de Gestão é baseada nas normas ISO 9001, 14001 e ISO 45001, sendo que a gestão de infraestrutura náutica e serviços de tráfego de embarcação foi recomendado para certificação na ISO 9001:2015 em dezembro de 2020. O sistema dispõe de Procedimento de Gerenciamento de Riscos, Identificação de Requisitos Legais, Manutenção de Equipamentos [Atendimento DZ-056-R.3 e à Resolução CONAMA 306:02].

A seleção de fornecedores é de responsabilidade do Setor de Suprimentos, entre os requisitos para qualificação de fornecedores está o atendimento aos requisitos legais inerentes à prestação dos serviços de modo que um prestador de serviços sem as licenças não se qualifica para se tornar um possível fornecedor. Os aspectos de Meio Ambiente, Saúde e Segurança são apontados na reunião de mobilização. Na ocasião da prestação e serviços nas instalações do T-MULT há a premissa de realização de serviços por terceiros habilitados nas atividades específicas e que conheça os procedimentos aplicáveis. [Atendimento DZ-056-R.3 Diretriz para realização de Auditoria Ambiental aprovada pela Resolução CONEMA N° 21, de 07/05/2010].

Em 2020, a Porto do Açú Operações aprovou sua Estratégia de Sustentabilidade junto ao Conselho de Administração, alinhando o Planejamento Estratégico da companhia a boas práticas ambientais, sociais e de governança corporativa (ESG, na sigla em inglês). A Estratégia estabelece o crescimento sustentável com geração de valor de longo prazo como diferencial para o desenvolvimento dos negócios da

companhia, com base na Agenda Global de Desenvolvimento Sustentável (Agenda 2030) da Organização das Nações Unidas (ONU). As diretrizes para sua implantação são definidas pela Política de Sustentabilidade a partir de cinco pilares estratégicos. Evidenciado registro de divulgação do Plano via site do porto [atendimento à Resolução CONAMA 306:02, alterada pela Resolução CONAMA nº. 381:06].

8.2.2 Item III

III - a verificação da existência e implementação de procedimentos que propiciem a identificação e o acesso à legislação ambiental e outros requisitos aplicáveis;

A Porto do Açu Operações S.A, possui Procedimento de Requisitos Legais e Outros Requisitos, o PO.PA.QUA.007, o documento se encontra na versão 01 e é de responsabilidade da área de qualidade. A identificação dos requisitos legais aplicáveis é realizada por consultoria técnica especializada que disponibiliza banco de dados contendo a legislação. Para os requisitos aplicáveis, são empregados formulários com campos de resposta preenchidos pela área técnica responsável da Porto do Açu [atendimento à Resolução CONAMA 306:02, alterada pela Resolução CONAMA nº. 381:06].

8.2.3 Item IV

IV - a identificação e atendimento dos objetivos e metas ambientais das instalações e a verificação se os mesmos levam em conta a legislação ambiental e o princípio da prevenção da poluição, quando aplicável;

Os objetivos e metas ambientais da Porto do Açu contemplando o T-MULT estão mapeados no documento *Port Environmental Review System (PERS)* junho de 2021. Foram evidenciados para este item, um resumo de indicadores durante a auditoria, que estão apresentados na **Tabela 8-2** abaixo. A **Tabela 8-4** do **Item 8.4 DZ - Avaliação da Gestão e do Desempenho Ambiental**, apresenta todos os indicadores completos evidenciados pelo TMULT [atendimento à Resolução CONAMA 306:02, alterada pela Resolução CONAMA nº. 381:06].

Tabela 8-2: Indicadores evidenciados.

Indicador	Meta
Índice de qualidade de água do mar	Em desenvolvimento
Número de vazamentos com dano ambiental	zero
Índice de qualidade do ar	Bom (100% do tempo)
Reuso de água	30%
Índice de qualidade do efluente	Em desenvolvimento
Emissão de gás estufa por tonelada de carga movimentada	0,0025 CO ₂ ton/m ³ por tonelada de carga movimentada
Geração específica e resíduos (kg por tonelada de carga movimentada)	0,06kg por tonelada de carga movimentada
Reciclagem de resíduos	100%

PILAR ESTRATÉGICO	CONQUISTAS	TEMA MATERIAL	OBJETIVO	KPI	PERFORMANCE 2020
MEIO AMBIENTE E CLIMA 	Consolidação da gestão hídrica do porto por meio do Plano Diretor de Abastecimento de Águas	Gestão de impactos ambientais	Ausência de alteração da qualidade ambiental em função das operações da companhia	Geração específica de resíduos no T-MULT*	0,06 kg/ton movimentada
	100% de reaproveitamento de resíduos orgânicos para produção de adubo e alcance de 100% de reciclagem dos demais resíduos passíveis de reciclagem			Reciclagem de resíduos	100% enviados para reciclagem
	Qualidade ambiental acompanhada por meio dos programas de monitoramento e sem alterações em função das operações do porto			Índice de qualidade do ar - IQar**	Boa em 100% do tempo
	Marco de 1 milhão de filhotes de tartarugas liberado ao mar			Consumo específico de água no T-MULT	52L / ton movimentadas
	1.142 hectares de plantio de restinga concluídos na RPPN Caruara			Acidentes com danos ambientais	Zero acidente
		Mitigação às mudanças do clima	Estudo de perfil de emissões para proposição de metas de redução	Emissões de gases de efeito estufa (GEE) (escopos 1, 2 e 3)	7.861 tCO ₂ e
		Conservação da biodiversidade	Impactos positivos na dinâmica das tartarugas marinhas na região	Número de ninhos e filhotes protegidos	14.279 ninhos protegidos e 1.024.352 filhotes liberados ao mar (até março 2021)
			Proteção de áreas de restinga	Área de plantio na RPPN Caruara	56 hectares no ano 670 hectares de plantio acumulado desde 2012

Figura 8-1: Indicativos de alcance de objetivos e metas ambientais.

Fonte: Relatório de Sustentabilidade 2020.

8.2.4 Item V

V - a verificação da existência e implementação de procedimentos para identificar os aspectos ambientais significativos das atividades, produtos e serviços, bem como a adequação dos mesmos;

A Porto do Açúcar dispõe de procedimento para identificação dos aspectos e impactos, perigos e riscos de suas atividades PO.PA.SMS.038 na revisão 01. A Planilha de

Análise de Riscos e Aspectos da Tarefa – ARAT é empregada com esta finalidade. As atividades e tarefas são registradas na planilha pela área executante, que envia para validação e ajustes pelos setores de meio Ambiente e Segurança e Saúde Ocupacional. Evidenciada Planilha ARAT de 30 de outubro 2020 preenchida pelo setor de Operações T-MULT com classificação riscos baixo, moderado e crítico, este último associado aos aspectos ambientais significativos [atendimento à Resolução CONAMA 306:02, alterada pela Resolução CONAMA nº. 381:06].

8.2.5 Item VI e VII

VI - a verificação da existência e implementação de procedimentos e registros da operação e manutenção das atividades/equipamentos relacionados com os aspectos ambientais significativos;

VII - a identificação e implementação de planos de inspeções técnicas para avaliação das condições de operação e manutenção das instalações e equipamentos relacionados com os aspectos ambientais significativos;

O setor de Manutenção gerencia a manutenção de equipamentos de processo, equipamentos móveis e controles diversos. O setor mantém um Plano de manutenção preventiva baseada nas especificações do fabricante dos equipamentos e experiência da equipe interna. Evidenciado o controle das manutenções das moegas, especificamente a Moega Movi 01 30D Plano de Manutenção com controle do tipo de manutenção, ordem de serviço e situação do equipamento. Evidenciada Ordem de Manutenção encerrada sobre a instrumentação da estação de Tratamento de Esgotos a ordem nº 4019128 de 29/07/2019 com relatos dos itens verificados, situação, assinada pelo responsável e coordenador de automação [atendimento DZ-056-R.3 e à Resolução CONAMA 306:02].

- Evidenciado procedimento para manutenção dos Aspersores PO.MAN.080 na revisão 00.
- Evidenciado procedimento para manutenção da ETEI IT.MAN.060 na revisão 00.
- Evidenciado procedimento para manutenção da Drenagem das canaletas PO.MAN.068 na revisão 00.

- Evidenciado ordem de serviço número 4019129 datada em 29.07.2021 para manutenção dos aspersores.
- Evidenciado ordem de serviço número 4018979 datada em 27.07.2021 para manutenção dos opacímetros.
- Evidenciado ordem de serviço número 4019142 datada em 29.07.2021 para manutenção da ETEI.
- Evidenciado ordem de serviço número 4019185 datada em 29.07.2021 para manutenção das bombas do sistema de drenagem.

8.2.6 Item VIII

VIII - a identificação e implementação dos procedimentos para comunicação interna e externa com as partes interessadas;

No sentido de garantir a consonância das atividades realizadas no T-MULT com os objetivos da direção ocorre rotineiramente inspeções nas áreas por meio do procedimento PO.PA.SMS.022 na revisão 01. Os desvios observados são registrados por meio do sistema *Obrasoft* e direcionado para as áreas específicas para tratativas. É apresentado uma relação de desvios gerados no mês nas Reuniões de Gestão mensal para Análise crítica [atendimento à Resolução CONAMA 306:02, alterada pela Resolução CONAMA nº. 381:06].

- Evidenciado registro de análise crítica datado em 09.01.2020 pelo comitê de certificação para verificação do gerenciamento ambiental.

8.2.7 Item IX

IX - a verificação dos registros de monitoramento e medições das fontes de emissões para o meio ambiente ou para os sistemas de coleta e tratamento de efluentes sólidos, líquidos e gasosos;

Em relação ao abastecimento de água, o Terminal de Múltiplo Uso é abastecido por poços subterrâneos para usos industriais outorgados pelos instrumentos OUT nº IN038837 válida até 22 de março de 2022 com processo de transferência de titularidade pelo ofício OF-PRUMO-GGS-206-17 datada em 17.07.2017 e OUT nº IN028801 válida até 13 de novembro de 2019 com protocolo de renovação

processo digital PD-07/014.784/2019. A água industrial é empregada na umectação (vias e pilhas de granéis), sistema de abastecimento de água potável e sistema de emergência. As outorgas se encontram em processo de transferência para Águas Industriais do Açu.

A água para consumo humano foi fornecida pela CEDAE (Companhia Estadual de Águas e Esgotos) de São João da Barra e transportada por caminhões-pipa, até maio de 2020. Após essa data, o TMULT passou a utilizar água industrial potabilizada. Importante destacar que, a água para ingestão humana é fornecida por meio de galões de 20L, que possuem seus laudos e registros de higienização fixados nos bebedouros.

As análises mensais dos parâmetros de potabilidade contemplam pontos distribuídos na área do Terminal. A cisterna e o castelo d'água são limpos e higienizados a cada 6 meses pela empresa *All Pest Control*, certificado número 023-20 do dia 18.01.2020, com licença número IN 040515 válida até 17.07.2021. Os resultados do monitoramento compõem relatório protocolado junto ao INEA (conforme últimos períodos, de abril a setembro de 2020 e de outubro de 2020 a março de 2021) em atendimento ao Programa de Monitoramento da Qualidade da Água para Consumo Humano (PMACH), integrante do Relatório de Solicitação de Licença de Operação (RSLO) do TMULT [atendimento a Anexo XX da Portaria de Consolidação do Ministério da Saúde nº 5 de 28 de setembro 2017, que revoga a Portaria nº 2.914 de 12 de dezembro de 2011].

O terminal conta com uma drenagem, que serve como reservatórios de amortecimento para armazenamento de volumes de chuva de pico, a serem liberados gradativamente para o tratamento dos efluentes da precipitação sobre o pátio, cais e vias internas, considerados drenagem industrial contaminada. Foram evidenciados 4 reservatórios e uma Estação de Tratamento de Efluentes Industriais (ETEI). A estação encontra-se em funcionamento.

A gestão de materiais para utilização em serviços nas instalações do T-MULT é realizada pelo setor de suprimentos, verificado o PO.PA.ALM.001 – Procedimento de recebimento, armazenagem e expedição de mercadorias versão 03 de

04/05/2021 além do PO.PA.SMS.027 - Procedimento de Equipamento de Proteção Individual (EPI), versão 01 de 23/09/2020.

Evidenciado procedimento de suprimentos PO.PA.SUP.002, revisão 04 de 18/02/2019, onde inclui os critérios de seleção e avaliação de fornecedores e prestadores de serviços. Evidenciada avaliação do fornecedor e Matriz de avaliação de proposta técnica da empresa de retirada de resíduos, Patec número 500003080 o dia 20/04/2021.

A coleta de efluentes do tipo doméstico das edificações do setor administrativo do T-MULT é realizada por rede, que encaminha os efluentes produzidos para a Estação de Tratamento de Esgotos administrativo (ETE adm) instalada na área administrativa, atualmente paralisada. A unidade operacional (Cais) possui Estação de Tratamento de Efluentes (ETE cais) não operacional, atualmente atendida por caminhões que coletam o efluente gerado em tanques de acúmulo e o encaminham para a ETE adm [atendimento à LO Nº IN034002 condicionante 11]. Atualmente, os efluentes são enviados para tratamento externo por empresa licenciada, conforme Inventário de Resíduos, Manifestos de Transporte e Certificados de Destinação.

A inspeção de itens de funcionamento é realizada diariamente ou semanalmente conforme a criticidade, durante operação. A operação das estações segue as instruções do Manual de Operação da Estação de Tratamento de Efluentes Sanitários (ETE adm) [atendimento à LO Nº IN034002 condicionante 12].

A Porto do Açu realiza inventário dos Gases de Efeito Estufa - GEE relacionados às suas atividades. O inventário é realizado anualmente com os 3 escopos (emissões diretas e indiretas da empresa, além de indiretas de outras empresas subcontratadas para atuação em serviços operacionais) de acordo com a metodologia do GHG Protocol. Evidenciado Inventário de Emissões de Gases de Efeito Estufa da Porto do Açu Operações S.A. Ano de referência 2020. Porto do Açu Operações S.A. São João da Barra – RJ. Relatório Técnico – Resultados Finais datado em maio de 2021.

A Porto do Açu através de empresa especializada produziu quatro inventários para os anos de 2016, 2017, 2018 e 2019. O relatório referente ao ano de 2020 está em fase de revisão final. O inventário ano base 2020 destaca que a principal fonte de emissões do terminal é o consumo de diesel, em contrapartida atua em remoção de dióxido de carbono da atmosfera pela manutenção da RPPN Caruara.

Quanto ao aspecto emissão de ruídos, os equipamentos com potencial de geração de ruído durante a operação do TMULT da Porto do Açu Operações S.A. são aqueles oriundos dos processos de movimentação de carga. Para minimizar a exposição dos trabalhadores que trabalhem em ambientes próximos às unidades geradoras de ruído é obrigatório o uso de protetores auriculares (EPs). O acompanhamento periódico dos operários expostos ao ruído é realizado de forma a cumprir as exigências previstas na NHO 01 – Avaliação da Exposição Ocupacional ao Ruído, e em outras normas e diretrizes de saúde ocupacional e leis trabalhistas. No que se refere Resolução CONAMA 001/90 e as áreas externas em conformidade com a NBR 10.151 da ABNT, se considera que o empreendimento está inserido em Zona Industrial e distância significativa de comunidades.

Sobre a gestão de resíduos, verificado o atendimento a Lei Federal 12.305/2010 que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos, e o Decreto Federal 7.404/2010 que regulamenta a referida lei, além das normas NBR-11.174, NBR-12.235 e NBR 12.809, Resolução nº. 358 do CONAMA, de 29.04.05, DZ-1310. R-7 substituída pela é a NOP INEA 35 - Sistema Online de Manifesto de Transporte de Resíduos, aprovada pela Resolução CONEMA Nº 79, sendo o atendimento pela Instalação verificado de forma amostral em análises do Programa de Gerenciamento dos Resíduos Sólidos e Efluentes Líquidos (PGRSEL) T-MULT, Inventário de Resíduos do ano de 2020 por meio do PO.PA.SMS.019.06, Inventário de Manifestos de Embarcações do ano de 2020 por meio do PO.PA.SMS.019.06, MTRs de Movimentação de Resíduos e inspeções de campo datado em 01.12.2020 MTR número 2012004157 para retirada de resíduo de madeira, certificado de destino número 89328320 transportado pela empresa *Ecológica*, recebida pela empresa Cerâmica Rocha. Licença da *Ecológica* número IN044322 válida até 05.03.2023. Licença do Receptor Cerâmica Rocha número IN003095 válida até 12

de janeiro de 2016 com protocolo de renovação número E07506824-2010 datado de 14.09.2015.

Evidenciada a limpeza e organização da Área de Armazenamento Temporário de Resíduos. Todo o resíduo gerado é destinado para esse local para posterior destinação final. O local conta com área específica de produtos químicos com e calha de contenção de vazamentos. Conta também com FISPQs dos produtos perigosos dos mesmos disponíveis.

Evidenciado procedimento PO.PA.SMS.006 Transporte, Armazenamento e Manuseio de Produtos Químicos na revisão versão 01. Evidenciado FISPQ do produto Mobil Hidráulico 68 e Soda Caustica 50%, disponível no local de uso.

Os resíduos de varrição provenientes das misturas de carga já operadas no terminal estão alocados em área estanque (denominada área sul) do pátio de granéis sólidos destinados para aterros, MTR número 2101833166 do dia 20.05.2021, transportado pela empresa *Ecologika* Licença número IN044322 válida até 05.03.2023. Licença do Receptor Construtora *Zadar*, licença de operação IN000365 válida até 31.05.2018, pedido de renovação protocolo número 241.2018.

Sobre a manutenção de áreas ajardinadas do Terminal, segundo relatado pela equipe de meio ambiente, não são empregados tratamentos culturais com aplicação de produtos químicos, como adubação ou controle fitossanitário. O controle de vetores e pragas urbanas nas instalações e áreas comuns do T-MULT é realizado através da contratação de empresa especializada, *All Pest Control Dedetizações Ltda – ME*, CRV Nº IN039125 válido até 25/03/2021. Evidenciado Certificado de desinsetização e desratização número 542.2020 de 20/02/2020 com garantia até 20/03/2020.

Sobre a gestão de riscos ambientais, a Porto do Açúcar adota sistema online por meio do sistema *Obrasoft*, em que as estatísticas e resultados são apresentados na Reunião Mensal de Gestão com informações sobre os desvios e o tratamento, geridos conforme PO.PA.QUA.002 - Procedimento de Registro e Tratamento de

Desvios, versão 01 de 06/10/2020. O compilado possibilita a visão de quais áreas que demandam ações.

O Registro de acidentes atualmente é feito pelo PO.PA.SMS.041 - Procedimento de Comunicação Investigação e Análise de Acidente, versão 01 de 15/12/2020,

8.2.8 Item X e XI

X - a existência de análises de risco atualizadas da instalação;

XI - a existência de planos de gerenciamento de riscos;

Evidenciado registro de análises de risco atualizadas da instalação e os planos de gerenciamento de riscos registrados no documento HAZID datado em 07 de outubro de 2020 na revisão 00, contendo os gerenciamentos dos riscos das instalações e seus planos de riscos. Evidenciado risco de queda de material no mar.

8.2.9 Item XII

XII - a existência de plano de emergência individual e registro dos treinamentos e simulações por ele previstos;

- Evidenciado procedimento de Gestão de Emergência PO.SMS.044 na versão 01 de 02/07/2020, contendo os cenários ambientais emergenciais.
- Evidenciado Plano de Controle de Emergência do terminal PCE PO.SMS.044.02 na revisão 01 contendo o procedimento de comunicação interna relativa aos cenários de emergência com as partes interessadas.
- Evidenciado Plano de Emergência Individual na revisão 02 contendo o procedimento de comunicação externa com as partes interessadas.
- Evidenciado relatório simulado de emergência com o cenário proposto no PRE: C-11 PCE (incêndio em pátio de estocagem) realizado em 06 de outubro de 2020.
- Evidenciado relatório simulado de emergência com o cenário proposto no PRE: C-09 PCE (emergência em porão de navio) realizado em 26 de novembro de 2020.

- Evidenciado Relatório do Plano de Controle de Emergência – PCE de 2020 que registros das ações no PCE em atendimento integrante do Plano Básico Ambiental da Licença de Operação do Terminal de Múltiplo Uso (T-MULT) – LO N° IN034002, AVB003515 e AVB004438. O Relatório contém definição da estrutura, atualizações do PCE, metas e indicadores de acompanhamento.

Os cenários previstos nos Planos de Emergência (PCE e PEI) identificados como suscetíveis à extrapolação são majorados seus efeitos e tratados através dos conceitos do Sistema de Comando de Incidentes (ICS, na sigla em inglês). A estrutura de resposta a emergências ICS está definida e implementada, a partir da iniciativa do Meio Ambiente e SSO foram listados cenários que podem ser majorados (conforme PO.PA.SMS,044).

O Complexo Portuário possui uma Base de Prontidão para Atendimento à Emergência (BPAE) cujo contrato envolve algumas empresas em operação no Porto, entre as quais, a Porto do Açú Operações S.A. (T-MULT). A Base é operada pela empresa *Oceanpact* e engloba os Planos de Emergência Individual (PEI) de cada uma delas, além dos seus materiais e enxovais previstos. Em caso de qualquer indício de derramamento de óleo no mar a *Oceanpact* é acionada de forma a atuar no cenário existente, de acordo com fluxo de comunicação em caso de emergência.

Sobre o aspecto passivo ambiental (item 8.1.13 DZ 056.R3), em 27/11/2019 foi recebida pela Porto do Açú Operações S.A. (T-MULT) vistoria de representantes da Coordenadoria de Acompanhamento de Instrumentos de Licenciamento Ambiental – CILAM para verificação do cumprimento das condicionantes da Licença de Operação - LO N°. IN034002 e AVB003515. Importante destacar que não foi identificado aspecto de passivo ambiental.

8.2.10 Item XIII

XIII - a verificação dos registros de ocorrência de acidentes;

Evidenciado verificação de 01 registro de ocorrência de acidente ambiental datado no dia 06/07/2020 no descarregamento de coque, onde foi visto finos de coque como manchas escuras de material sobrenadante no Canal. Evidenciado comunicação ao órgão ambiental no dia 08 de julho de 2020 com envio do relatório preliminar com a investigação do acidente, sem retorno do órgão. Foi elaborado plano de ação para implementação de medidas corretivas e mitigadoras, na qual foram realizadas.

8.2.11 Item XIV

XIV - a verificação da existência e implementação de mecanismos e registros para a análise crítica periódica do desempenho ambiental e sistema de auditorias internas;

No sistema de gestão estão previstas as auditorias internas anuais, e que foram realizadas no ano de 2020. Evidenciado procedimento PO.PA.QUA.004 na revisão 01 para gerir auditorias internas, evidenciado ainda registro da auditoria interna ambiental realizado no dia 31.08 a 04.09.2020. Assim, em verificação do atendimento aos requisitos da Resolução CONAMA 306/02, Anexo II, em que se exige a existência e implementação de sistema de auditorias internas no item 1.2 inciso XIV do Anexo II.

- Evidenciado programa de auditoria interna ambiental do ano de 2020 contendo 01 (uma) auditoria interna ambiental programada e realizada.

8.2.12 Item XV

XV - a verificação da existência de definição de responsabilidades relativas aos aspectos ambientais significativos;

O terminal determinou os responsáveis para gerir aspectos e impactos ambientais significativo aos processos no Procedimento PO.PA.SMS.051.02 – Registro de aspectos ambientais significativos, revisão 01 de 26/06/2021.

8.2.13 Item XVI

XVI - a existência de registros da capacitação do pessoal, cujas tarefas possam resultar em impacto significativo sobre o meio ambiente;

A Porto do Açú possui 233 trabalhadores próprios e 355 terceiros, onde especificamente em suas instalações operacionais e de apoio, o T-MULT abriga 86 trabalhadores próprios e 153 trabalhadores terceirizados diariamente durante as operações, conforme dados de dezembro de 2020.

Diariamente também é realizado Diálogo de Segurança com trabalhadores envolvidos nas frentes de serviços.

Os treinamentos obrigatórios definidos na legislação são controlados via Planilha Cadastral, verificada programação de treinamentos dos trabalhadores de acordo com a função, inclusive trabalhadores atuantes em nível gerencial e operacional. Evidenciada Planilha Anual de treinamento (Currículo Corporativo) com previsão dos treinamentos obrigatórios dos trabalhadores próprios dentre eles os treinamentos na política ambiental, nos aspectos e impactos e legislações ambientais.

Os responsáveis pela operação, manutenção e resposta a emergências são contemplados no programa de treinamento sendo os registros dos treinamentos componentes do currículo corporativo dos profissionais. [atendimento DZ-056-R.3].

- Evidenciado registro de treinamento de Gerenciamento de emergência datado no dia 04.11.2020 para a senhora Elaine Cristina Ferreira.
- Evidenciado registro de treinamento na Política de Sustentabilidade para o senhor Hiago Ramos dos Santos no dia 01.12.2020.
- Evidenciado registro de treinamento em Gerenciamento de Risco para o senhor Hiago Ramos dos Santos no dia 18.10.2020.

8.2.14 Item XVII

XVII - a existência de mecanismos de controle de documentos;

- Evidenciado procedimento de controle de informação documentada PO.PA.QUA.001 na revisão 01 de 09/10/2020.

A documentação é contratada via Tabela de Controle de Documentos de Origem Interna e Externa.

8.2.15 Item XVIII

XVIII - a existência de procedimentos e registros na ocorrência de não-conformidades ambientais;

- Evidenciado procedimento de Registros e Tratativas de Não Conformidades PO.PA.SMS.03 na revisão 01 de 06/10/2020.
- Evidenciado registro de não conformidade no software *ObraSoft* registro número 985678 do dia 22 de setembro de 2020 para acidente de dano da estrutura do tanque de armazenamento de acidente bruto número 04 que compõe o sistema de drenagem do T-MULT com vazamento do efluente e infiltração no solo ao entorno, com a tratativa da remoção do solo, revisão do procedimento, resultando em 08 planos de ação.

8.2.16 Item XIX

XIX - a verificação das condições de manipulação, estocagem e transporte de produtos que possam causar danos ao meio ambiente.

Com relação aos processos de operação o T-MULT possui procedimentos para realização das atividades operacionais como o Procedimento para Movimentação de Bauxita, Minério de Ferro, Ferro Gusa e Produtos Similares PO.PA.OPT.001 em sua 04 de 20/09/2017, o procedimento apresenta descrição e ilustração da etapa operacional da atividade e corresponde os controles de Saúde Segurança, Meio Ambiente e Responsabilidade Social aplicáveis. Evidenciados os procedimentos PO.PA.OPT.002 - Procedimento de Movimentação de Cargas de Projetos versão

03 de 20/09/2017 e PO.PA.OPT.003 – Procedimento de Abastecimento para Equipamentos e Embarcações versão 02 de 20/09/2017 [atendimento DZ-056-R.3 Diretriz para realização de Auditoria Ambiental aprovada pela Resolução CONEMA Nº 21, de 07/05/2010].

8.3 DZ - CUMPRIMENTO DAS MEDIDAS PREVENTIVAS E CORRETIVAS DO PLANO DE AÇÃO DA AUDITORIA ANTERIOR

Em relação à auditoria anterior, foram verificados o Plano de Ação e as medidas corretivas implementadas para 01 (uma) Não Conformidade e 05 (cinco) Pontos de Melhoria. Destaca-se que a Não Conformidade se refere à CONAMA nº 306/2002 e não havia sido dada por atendida na auditoria de 2019 por que foi realizada no âmbito da DZ nº 56/2010.

As evidências com relação ao status de atendimento ou não das constatações detectadas naquela auditoria, seguem abaixo na **Tabela 8-3** e foram evidenciadas por meio do OF PORTO/SUST nº 137/2020 (de 21/12/2020):

Tabela 8-3: Atendimento ao Plano de Ação da Auditoria anterior.

PONTOS ENCONTRADOS DA AUDITORIA ANTERIOR	STATUS	Evidencia objetiva
<i>OM T-MULT 01/20: Embora a organização mantenha o controle sobre o atendimento às condicionantes ambientais, é conveniente que o sistema dedicado para avaliação dos requisitos legais considere os itens previstos nas condicionantes das licenças para sua manutenção e avaliação periódica, além da manutenção da atualização de normas obrigatórias exigidas por estas. Exemplo: Manter-se informado da atualização das normas NBR's vigentes.</i>	Finalizado	Evidenciado registro plano de ação com evidência de prazo, responsável, status e ação corretiva para sanar a não conformidade que foi fechada.
<i>OM T-MULT 02/20: Convém que as mudanças realizadas nos planos de manutenção possuam a rastreabilidade necessária à evidenciar o histórico, evitando a falta de manutenção dos recursos de controles ambientais dentro dos prazos previstos.</i>	Finalizado	Evidenciado registro plano de ação com evidência de prazo, responsável, status e ação corretiva para sanar a não conformidade que foi fechada no dia 13/10/2020.
<i>OM T-MULT 03/20: Em atendimento à NBR 12235, condicionante da licença de operação, é interessante que o armazenamento de resíduos perigosos seja dedicado, com o intuito de evitar riscos ambientais associados. É o caso do acondicionamento de material combustível no interior baía de resíduos perigosos.</i>	Finalizado	Evidenciado registro plano de ação com evidência de prazo, responsável, status e ação corretiva para sanar a não conformidade que foi fechada no dia 28/09/2020.
<i>OM T-MULT 04/20: Convém que haja um melhor entendimento acerca dos requisitos estabelecidos nas FISPQ's dos produtos químicos quanto ao armazenamento e manuseio destes.</i>	Finalizado	Evidenciado registro plano de ação com evidência de prazo, responsável, status e ação corretiva para sanar a não conformidade que foi fechada no dia 18/06/2020.
<i>OM T-MULT 05/20: Seria interessante que houvesse relação entre as ações estabelecidas para os simulados de emergência realizados e os pontos de melhoria identificados em seus relatórios.</i>	Finalizado	Evidenciado registro plano de ação com evidência de prazo, responsável, status e ação corretiva para sanar a não conformidade que foi fechada no dia 30/10/2020.
<i>NC01-2019 - Não foram evidenciados registros de auditorias internas do ano de 2018 e respectiva análise crítica. [RESOLUÇÃO CONAMA nº 306 de 2002 Anexo II – XIV].</i>	Finalizado	Evidenciado registro plano de ação com evidência de prazo, responsável, status e ação corretiva para sanar a não conformidade que foi fechada no dia 11/10/2019. Foi criado um programa anual de auditorias e realizado a auditoria anual.

8.4 DZ - AVALIAÇÃO DA GESTÃO E DO DESEMPENHO AMBIENTAL

Constatou-se, por meio da documentação disponibilizada que a Porto do Açu tem estabelecido indicadores ambientais correspondentes ao T-MULT em consonância com sua Política Ambiental. Os mesmos possibilitam, de forma específica e pontual, verificar o desempenho do gerenciamento ambiental para o aspecto ambiental relacionado.

Abaixo se encontram apresentados os resultados disponibilizados e analisados, referentes ao monitoramento dos Indicadores Ambientais, de forma gráfica, com dados acumulados historicamente no decorrer do período de operação de 2020.

Tabela 8-4: Indicadores ambientais TMULT.

Aspecto (DZ-56)	Indicador de Performance Ambiental	Performance em 2020
Emissões atmosféricas	Índice de Qualidade do Ar	BOM em 100% do tempo
Lançamento de Efluentes Líquidos	Índice de Qualidade do Efluente Industrial	Em desenvolvimento
Consumo de água	Percentual de reuso de água	30%
Geração de resíduos	Geração específica de resíduos (kg / tonelada de carga movimentada)	0,06 kg/ tonelada de carga movimentada
Geração de resíduos	Reciclagem de resíduos (%)	100%
Consumo de energia	Consumo total anual	771.844 kWh
Geração de ruído	Nº de reclamações	0
Contaminação do solo	Acidentes reportáveis	0
Cobertura do solo	-	N.A
Proliferação de pragas e vetores urbanos	Planejado x executado do cronograma de ações de combate)	83%* *março e abril restrições COVID
Higienização dos reservatórios de água	Planejado x executado do cronograma de higienização	100%
Política ambiental e sistema de gestão ambiental	Percentual do orçamento dedicado a gestão ambiental	6%
Conformidade legal	Nº ocorrências ambientais	1
Capacitação e educação ambiental	Número de treinamentos	117

9 REPRESENTANTES DO AUDITADO

O **Tabela 9-1** apresenta lista de pessoas e a função dos representantes do auditado, que participaram da auditoria de acompanhamento em 2021 (ano base 2020), conforme lista e presença (**ANEXO I**).

Tabela 9-1: Representantes do Auditado.

Nome	Função	Área/Empresa
Betina Marques de Oliveira	Coordenadora de Meio Ambiente	QSMS
Clézio Siqueira V.S. Viana	Gerente de Manutenção	T-MULT – Manutenção
Michelle Pereira	Analista de meio ambiente	QSMS
Ricardo Mangas	Coordenador de operação	T-MULT – Operação
Rodolfo Bernardo	Líder de Operações Portuárias	Operação
Ingrid Sampaio	Analista de meio ambiente	Subcontratada – QSMS
Lara Gonçalves	Analista de qualidade	QSMS
Fernanda Sossai	Gerente de meio ambiente	QSMS
Raphael Bissonho	Técnico de Planejamento e Controle	T-MULT – Manutenção
Preslei Berto	Técnico de Planejamento e Controle	T-MULT – Manutenção
Otoniel S. Almeida	-	QSMS

10 CONSTATAÇÕES DA AUDITORIA

O **Quadro 10-1** apresenta as constatações visualizadas durante o período de auditoria ambiental no TMULT e registradas nas Fichas de Constatação (**ANEXO IV**). O **Quadro 10-2** apresenta um modelo a ser seguido pela Unidade Auditada para elaboração e execução do Plano de Ação. Destaca-se ainda que, no período da auditoria medidas de correção foram executadas pelo TMULT para adequação, na qual foram registradas na Reunião de Encerramento, com representantes do auditado disponíveis na lista de presença do **ANEXO I**.

Quadro 10-1: Constatções registradas na Auditoria Ambiental.

Constatação	Descrição
OM01-20	Possível melhoria na bacia de contenção de gerador próximo ao cais que está danificada para evitar derramamento de produtos químicos
OM02-20	Possível melhoria na limpeza embaixo da moega para evitar o acúmulo de fertilizantes
OM03-20	Possível melhoria no armazenamento de materiais/insumos operacionais próximo ao galpão lonado, Prédio 21, para evitar acúmulo de desnecessário
OM04-20	Possível melhoria no levantamento e compilação dos resultados dos indicadores dos últimos 05 anos anteriores a 2020.
OM05-20	Possível melhoria na lombada de acesso de entrada/saída do galpão de fertilizante para não ficar fora das especificações das premissas técnicas do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – DNIT

Quadro 10-2: Modelo de Plano de Ação a ser elaborado e executado pela Unidade Auditada.

Constatação	Requisito	PLANO DE AÇÃO			
		Análise da causa	Ação corretiva	Responsável	Prazo para implementar
OM01-20	CBMERJ NT 3-03				
OM02-20	Condicionante 43				
OM03-20	Condicionante 41				
OM04-20	Item 7.2.2 da DZ-56-R.3				
OM05-20	Condicionante 54				

O **ANEXO VIII** apresenta o Plano de Ação elaborado pelo TMULT.

10.1 FATOS RELEVANTES E CONSTATAÇÕES DA AUDITORIA

Foi observado que os procedimentos operacionais e outros específicos como os de Meio Ambiente da Porto do Açu são resultado de trabalho conjunto do setor de operações e o setor de QSMS. A empresa é atenta e capaz de manter o atendimento aos requisitos legais, alcançar implementação do sistema de gestão.

A auditoria ambiental é um instrumento de verificação documentado e sistemático, que possibilita a geração de registro oficial efetivo. As constatações e registros de Auditorias Ambientais periódicas devem ser encarados como potenciais ferramentas de trabalho.

Conforme relatado no tópico 4.1 Sistema Gestão Ambiental a Porto do Açu dispõe de procedimento para identificação dos aspectos e impactos, perigos e riscos de suas atividades. Estes são registrados na Planilha de Análise de Riscos e Aspectos da Tarefa – ARAT do T-MULT de 2020.

11 CONCLUSÕES DA AUDITORIA

A auditoria ambiental legal foi baseada em observações visuais, coleta de dados, análise documental e entrevista a trabalhadores. É importante reconhecer a existência de limitações inerentes ao processo de auditoria. A detecção de contingências, não conformidades e passivos ambientais estão sujeitas às limitações impostas pela sua evidência e materialidade.

Foi constatado que a Porto do Açú Operações S.A no âmbito das atividades do Terminal Múltiplo Uso vem atendendo as legislações federais, estaduais e municipais aplicáveis aos aspectos ambientais, sendo que em (05) cinco situações foram registradas Oportunidade de Melhoria pelo não atendimento parcial de itens de controle operacional e de gestão de processos. Ademais, nas verificações realizadas de forma amostral quanto ao atendimento ao que dispõe a legislação aplicável aos aspectos ambientais, a Porto do Açú mostrou-se em conformidade com estes requisitos.

Quanto ao cumprimento das medidas preventivas e corretivas estabelecidas no Plano de Ação da auditoria ambiental anterior, compreendendo Pontos de Melhoria e Não conformidades, a equipe auditora constatou, por meio de ações implementadas, que a Porto do Açú se empenha em manter sua operacionalidade em conformidade com a legislação aplicável.

A Porto do Açú possui capacidade em assegurar a contínua adequação aos critérios estabelecidos, bem como promover iniciativas de melhoria e sugestões sobre novas oportunidades detectadas.

12 EQUIPE TÉCNICA

Nome: **AMBIPAR RESPONSE CONTROL ENVIRONMENTAL CONSULTING S.A.**

CNPJ: **10.550.896/0001-36**

Registro Profissional: **CREA-ES 10463**

Registro Profissional: **CRBio/02 1738**

Cadastro Técnico Federal - IBAMA: **3684796**

Nome: **Fabício Resende Fonseca**

Profissão: **Biólogo M.Sc. Engenharia Ambiental**

Registro Profissional: **CRBio-38.934/02**

Organização a que pertence: **Ambipar Response Control Environmental Consulting S.A.**

Cadastro Técnico Federal - IBAMA: **599690**

Nome: **Gelcílio Coutinho Barros Filho**

Profissão: **Oceanógrafo - M.Sc. Engenharia Ambiental**

Organização a que pertence: **Ambipar Response Control Environmental Consulting S.A.**

CPF: **019.969.607-17**

Nome: **Enilza da Silva Gonçalves da Costa**

Profissão: **Advogada**

Registro Profissional: **OAB/ES28400**

Organização a que pertence: **Costa Preparação de Documentos LTDA**

Nome: **Isabela Fadini Castiglioni**

Profissão: **Engenheira Ambiental e Segurança do Trabalho**

Organização a que pertence: **Ambipar Response Control Environmental Consulting S.A.**

Cadastro Técnico Federal - IBAMA: **5509062**

Nome: **Brenda Sossai Reganini**

Profissão: **Engenheira Ambiental e Segurança do Trabalho**

Organização a que pertence: **Ambipar Response Control Environmental Consulting S.A.**

Cadastro Técnico Federal - IBAMA: **7205089**

13 ANEXOS

ANEXO I: Lista de Presença com Assinaturas da Equipe de Auditoria e Representantes da Auditada.

ANEXO II: Certificação SNQC ABENDI/RAC da Auditoria Líder (AA-L).

ANEXO III: Plano de Auditoria.

ANEXO IV: Ficha de Constatação de Não Conformidade.

ANEXO V: Fotos.

ANEXO VI: Correspondência enviada ao órgão ambiental.

ANEXO VII: Anotação de Responsabilidade Técnica (ART).

ANEXO VIII: Plano de Ação – Auditoria 2020.

ANEXO I

Listas de Presença com Assinaturas da Equipe de Auditoria e Representantes da Auditada.

ANEXO II

Certificação SNQC ABENDI/RAC da Auditoria Líder (AA-L).



A Conceitos Serviços de Certificação Ltda.,

Confere pelo presente que **ENILZA DA SILVA GONÇALVES DA COSTA**

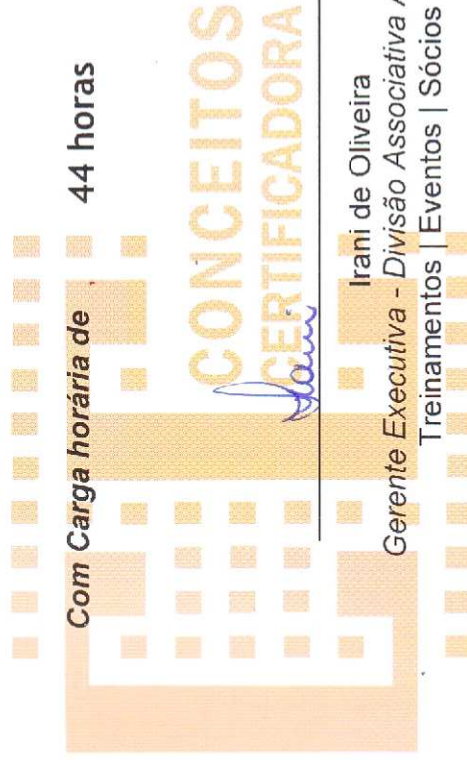
Participou, Concluiu e foi Aprovado(a) Auditor Líder Ambiental conforme resolução CONAMA 306 no Treinamento de,

Realizado nos dias **04 A 08 de Julho de 2016**

Com Carga horária de **44 horas**

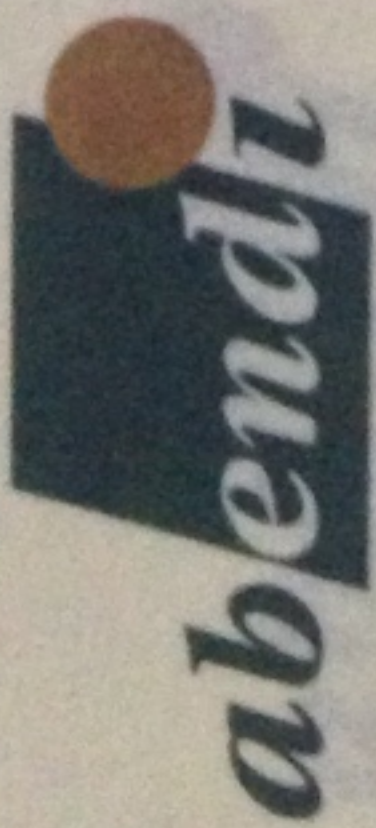


Sonia M. Bolsoni
Diretora Técnica



Irani de Oliveira
Gerente Executiva - Divisão Associativa ABENDI
Treinamentos | Eventos | Sócios

29-6167
Certificado Número



A Associação Brasileira de Ensaio Não Destrutivos e Inspeção
Brazilian Association for NDT and Inspection

Certifica que/certifies that

Enilza da Silva Gonçalves da Costa

Atingiu os requisitos de qualificação estabelecidos em CONAMA 306 nas seguintes disciplinas
Met the qualification requirements established in CONAMA 306 in the following disciplines

Auditor Ambiental Líder
Environmental Lead Auditor



SNQC: 32856
Certificação/Issue date: 20/03/2019
Vencimento/expiry date: 20/03/2022

Pessoa Certificada
Certified Person

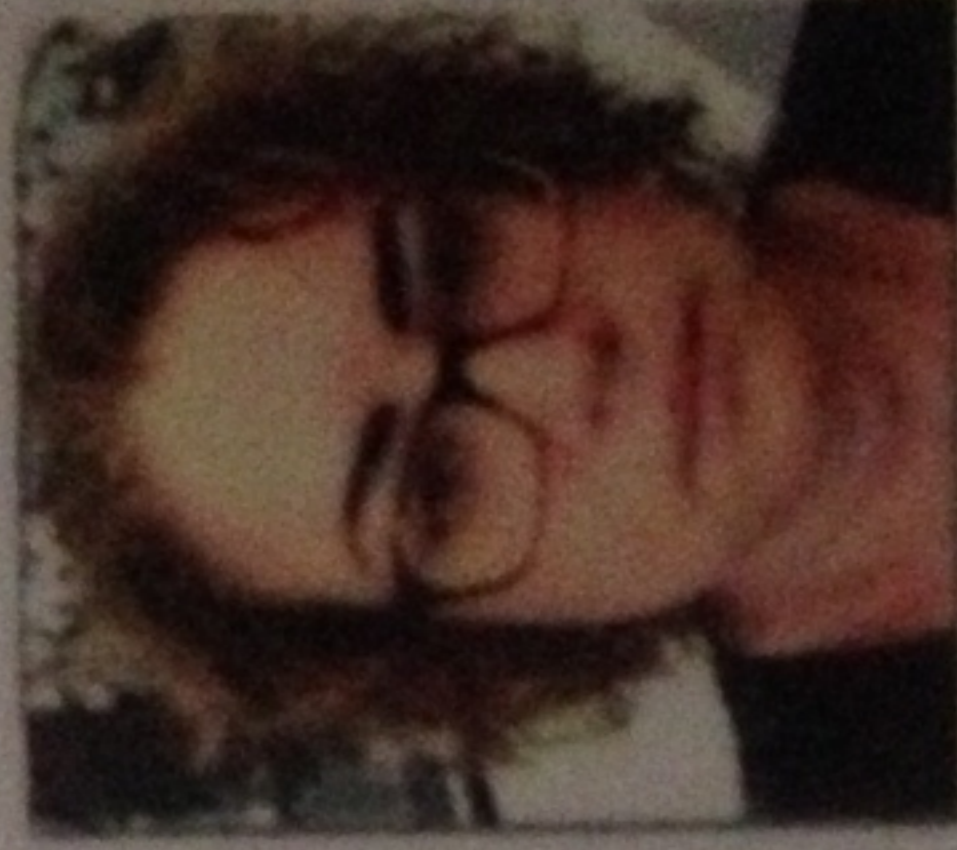
Gerente do Bureau de Certificação
Certification Bureau Manager

Certificado/Certificate



Enilza da Silva Gonçalves da Costa

SNQC:32856



Cartão pessoal e intransferível, sujeito a validade pelo site



Centro de Ensino Superior de Vitória



A Diretora Acadêmica do Centro de Ensino Superior de Vitória, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de Direito, bacharelado, em 12 de junho de 2017, confere o título de

Bacharela em Direito a

Enilza da Silva Gonçalves da Costa

brasileira, natural do Estado do Rio de Janeiro, nascida em 26 de novembro de 1975, RG nº 1.238.144-ES, e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Vitória (ES), 05 de outubro de 2017

Hellen Ribeiro dos Santos
Diretora Acadêmica

Diplomado

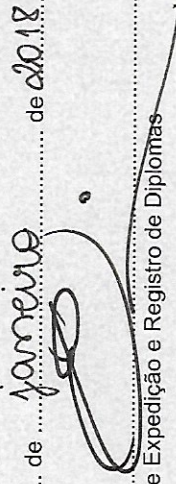
Mônica Ferreira de Oliveira
Secretária

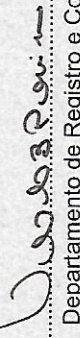
O Curso de Direito, bacharelado, do Centro de Ensino Superior de Vitória - CESV - foi Reconhecido pela Portaria nº 265, de 03-04-2017, D.O.U. de 04-04-2017.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

Diploma Registrado sob o nº
Livro 2.118. Folha 241. Processo 22.542.118-19.....

nos termos do Artigo 48 da Lei 9394/96, D.O.U. 23-12-1996

Vitória (ES), 19 de janeiro de 2018.

.....
Divisão de Expedição e Registro de Diplomas


.....
Departamento de Registro e Controle Acadêmico

Elisabeth Lessa Ramos
Diretora da Divisão de Expedição
e Registro de Diplomas
PROGRAD / UFES


VERA LUCIA BERGAMI PEREIRA
Diretora do Departamento de
Registro e Controle Acadêmico
Pró-Reitora de Graduação

Centro de Ensino Superior de Vitória

Diploma Registrado sob nº
Livro nº 07. Folha nº 290.....

do Centro de Ensino Superior de Vitória.

Vitória (ES), 09 de março de 2018.


.....
Diretor

Hellen Ribeiro dos Santos
Diretora Acadêmica do CESV

ANEXO III

Plano de Auditoria.

Plano de Auditoria

**Auditoria Ambiental conforme Resolução Conama nº 306/2002
e Diretriz INEA nº DZ-56-R.3/2010 no Terminal de Múltiplo Uso
(T-MULT)**



RT-CASM-480-001

REV. 00

São João da Barra - RJ

Junho/2021



APRESENTAÇÃO

Este documento apresenta o **Plano de Auditoria** referente à execução de Auditoria Ambiental no âmbito da Diretriz Inea nº DZ-56-R.3/2010 (Diretriz para realização de auditoria ambiental no Rio de Janeiro) e Resolução Conama nº 306/2002, no Terminal de Múltiplo Uso (T-MULT), prevista para ser realizada entre os dias 27 a 29 de julho de 2021, pela Control Ambiental Sustentabilidade e Meio Ambiente S.A

SUMÁRIO

1	INTRODUÇÃO	7
2	ESCOPO DE AUDITORIA	8
3	PREPARAÇÃO DA AUDITORIA	10
	3.1 DEFINIÇÃO E ANÁLISE DE DOCUMENTAÇÃO	10
	3.2 VISITA PRÉVIA A UNIDADE AUDITADA	14
	3.3 FORMAÇÃO E ATRIBUIÇÕES DA EQUIPE DE AUDITORES	14
	3.4 DEFINIÇÕES E ATRIBUIÇÕES DOS AUDITORES.....	15
	3.5 DEFINIÇÃO DA PROGRAMAÇÃO E PLANOS DE TRABALHO PARA EXECUÇÃO DA AUDITORIA.....	16
	3.6 CONSULTA PRÉVIA AOS ÓRGÃOS AMBIENTAIS	18
4	EXECUÇÃO DA AUDITORIA	19
	4.1 ELABORAÇÃO DE RELATÓRIO FINAL	19
5	EQUIPE TÉCNICA	21
6	ANEXOS	22

LISTA DE ILUSTRAÇÕES

Quadros:

Quadro 4-1: Plano de Trabalho para realização da auditoria Ambiental. 17

TABELAS:

Tabela 3-1: Especificações da equipe de auditoria..... 14

1 INTRODUÇÃO

O Complexo Portuário do Açu localiza-se estrategicamente no norte do estado do Rio de Janeiro, município de São João da Barra, Bacia de Campos, onde se encontra cerca de 80% do petróleo brasileiro produzido. Esse empreendimento é formado, em suma, pelo Terminal 1 (T1), localizado *offshore* e pelo Terminal 2 (T2) *onshore*. O T2, operacionado desde 2014, possui 6,5km de extensão, 300m de largura e 14,5m de profundidade na primeira parte e 10m na segunda porção. O T2 possui capacidade para a movimentação de diferentes tipos de cargas, além de poder realizar diversas atividades de suporte às embarcações, como operações de atracação e fundeio, operacionalizando os serviços para unidades marítimas de O&G e apoio *offshore*.

Localizado em uma das margens do Canal de Navegação do Terminal 2 *onshore*, com área total equivalente a 187.800 m², o Terminal de Múltiplo Uso (T-MULT), empreendimento Porto do Açu Operações S.A., atua desde abril de 2016. Esse terminal tem capacidade para movimentar diversos tipos de cargas, como granéis minerais, agrícolas, fertilizantes, cargas de projeto e carga geral, além de contar com dois berços de atracação instalados em 500 metros de cais. Com 14,5 metros de profundidade, o T-MULT pode receber navios com capacidade para transportar até 60 mil toneladas.

Este documento detalha o Plano de Auditoria referente à execução de Auditoria Ambiental no âmbito da Diretriz Inea nº DZ-56-R.3/2010 (Diretriz para realização de auditoria ambiental) e Resolução Conama nº 306/2002 no Terminal de Múltiplo Uso (T-MULT), a ser realizada pela Control Ambiental Sustentabilidade e Meio Ambiente S.A. A estrutura do Plano atende ao Termo de Referência mínimo apresentado na Resolução Conama nº 306/2002.

2 ESCOPO DE AUDITORIA

A condução das auditorias ambientais será fundamentada nos seguintes requisitos legais, que são escopo do Plano de Auditoria:

- Resolução Conama nº 306, de 05 de julho de 2002, modificada pela Resolução Conama nº 381, de 14 de dezembro de 2006, que estabelece os requisitos e termo de referência, com o objetivo de verificar o cumprimento da legislação ambiental aplicável e avaliar o desempenho da gestão ambiental;
- Diretriz INEA nº DZ-56-R.3, de 14 de maio de 2010, estabelece as responsabilidades, os procedimentos e os critérios técnicos para a realização de auditorias ambientais, como instrumento do sistema de licenciamento ambiental;
- Portaria MMA nº 319, de 15 de agosto de 2003, modificada pela Portaria MMA nº 192 de 06 de junho de 2011, que estabelece os requisitos mínimos quanto ao credenciamento, registro, certificação, qualificação, habilitação, experiência e treinamento profissional de auditores ambientais para execução de auditorias ambientais especificadas no âmbito da Resolução Conama nº 306 de 05 de junho de 2002.

A Auditoria será conduzida considerando as seguintes premissas, conforme discriminado no preâmbulo da Resolução Conama nº 306/2002 e Diretriz INEA nº DZ-56-R.3/2010:

- Que é relevante o potencial de impacto ambiental no T-MULT;
- Que o T-MULT deve aprimorar sua cultura de controle e conhecimento dos aspectos ambientais de suas atividades, dispondo, para tanto, de sistemas de gestão e controle ambiental;
- Que a auditoria ambiental é um instrumento que permite avaliar o grau de implementação e a eficiência dos planos e programas no controle da poluição ambiental;
- Que os resultados da auditoria ambiental devem ser motivadores de melhoria contínua do sistema de gestão;
- Que é obrigatório o atendimento ao art. 9º, da Lei nº 9.966, de 28 de abril de 2000, que dispõe sobre a prevenção, o controle e a fiscalização da poluição

causada por lançamento de óleo e outras substâncias nocivas ou perigosas em águas sob jurisdição nacional, obrigando a realização de auditorias ambientais bienais, independentes, com o objetivo de avaliar os sistemas de gestão e controle ambiental nas plataformas e suas instalações de apoio.

A Auditoria será realizada nas seguintes estruturas em operação que compõem o T-MULT:

- Cais: área de 500 metros composta por dois berços de atracação;
- Pátio de Estocagem de Granéis Sólidos: área de 47.000 m²;
- Pátio de Armazenamento de Carga de Projeto: destinado ao armazenamento de equipamentos de operação do TMULT e cargas gerais;
- Estação de Tratamento de efluentes Industriais (ETEI): com capacidade para tratamento de 100m³/h de efluentes provenientes da drenagem pluvial das áreas de pátio e cais.
- Área Administrativa: Composta pela portaria, balança, castelo d'água, cisternas, armazém de resíduos, subestações elétricas, área de manutenção elétrica e mecânica, estação de tratamento de efluentes sanitários, escritório administrativo, refeitório e vestiário.
- Galpão Lonado para Armazenamento de Fertilizantes: estrutura metálica modular lonada, com área aproximada de 5.695 m² e capacidade de armazenamento de 18.395 toneladas de fertilizantes.

3 PREPARAÇÃO DA AUDITORIA

3.1 DEFINIÇÃO E ANÁLISE DE DOCUMENTAÇÃO

A lista disponível abaixo apresenta os documentos mínimos exigidos pela legislação a serem verificados por meio desta Auditoria, podendo o auditor, dependendo das características da instalação e condições da auditadas, solicitar quaisquer outros documentos quando aplicável ou necessário para comprovação do desempenho ambiental.

Política Ambiental

- Política
- Objetivos, metas e programas
- Procedimento de aspectos e impactos ambientais
- Planilha com identificação dos seus aspectos significativos e de seus impactos

Estrutura Gerencial e Treinamento

- Termo de Responsabilidade Técnica
- Organograma da estrutura gerencial
- Programa de treinamento
- Registros de treinamento ambiental
- Procedimento de comunicação interna e externa

Conformidade legal

- Licença de operação, instalação ou prévia e comprovação do atendimento as condicionantes.
- Publicação das licenças no Diário Oficial e no jornal de maior circulação.
- Termo de Ajuste de Conduta quando aplicável.
- Certificado de regularidade do IBAMA.
- Outorgas.
- Alvará
- CNPJ.
- Certificado do Corpo de Bombeiros e Laudo de exigências.

Processos de operação e produção

- Procedimentos documentados do processo produtivo.
- Descrição sucinta dos processos produtivos identificando seus aspectos ambientais e as medidas adotadas para minimização ou eliminação de seus impactos.
- Fluxograma de processo.
- Balanço de massa e energia de entradas e saídas.
- Planos de manutenção e registros.
- Lista dos equipamentos de controle da poluição e de prevenção de acidentes.

Gestão de energia e água

- Inventário das fontes de energia e de suas perdas.
- Consumo energético
- Registro de avaliação de eficiência energética dos equipamentos.
- Procedimento para redução do consumo de energia.
- Quantificação do consumo de água para diversos usos.
- Programa de redução do consumo de água incluindo controle de perdas e vazamentos.
- Pesquisa para reuso.

Gestão de materiais (insumos, embalagens, produtos e matéria prima)

- Descrição das áreas onde os materiais são armazenados.
- Procedimento de recepção, manuseio e estocagem de materiais.
- Procedimento para vazamentos e derramamentos.
- Procedimento de incentivo a utilização de materiais ambientalmente menos danoso, reaproveitamento e reciclagem.

Gestão de efluentes líquidos

- Inventário das descargas desde a fonte até o destino final – Declaração de carga poluidora.
- Laudos de monitoramento
- Procon água com comprovante de envio ao INEA.

- CCL do laboratório responsável pelas análises e protocolo de pedido de renovação quando pertinente.
- Procedimentos analíticos utilizados para coleta e análise.
- Identificação dos corpos receptores dos efluentes (superficiais ou subterrâneos)
- Planos e programas de melhoria de desempenho relativos a descargas de efluentes, de não geração e de minimização de geração.

Gestão de emissões atmosféricas

- Inventário das fontes de emissão atmosféricas.
- Procon ar com comprovante de envio ao INEA quando aplicável.
- CCL do laboratório responsável pelas análises e protocolo de pedido de renovação quando pertinente.
- Procedimentos analíticos utilizados para coleta e análise.
- Laudos de caracterização dos poluentes emitidos ou potenciais.
- Programa para redução de emissões fugitivas
- Registro de monitoramento de emissões fugitivas.

Gestão de Ruídos

- Relatório de avaliação de ruído externo
- Programa de monitoramento externo

Gestão de Resíduos

- Inventário de resíduos.
- Manifesto de resíduos.
- Licenças ambientais de transportadoras e receptores de resíduos.
- Programa de redução de resíduos.
- Programa de gerenciamento de resíduos.
- Protocolo do PGRS e PGRSS no INEA.

Gestão do uso de agrotóxicos para o controle de vetores e pragas

- Certificados de serviços de controle de vetores e pragas.

- Licença de operação da empresa responsável pelo serviço e protocolo de pedido de renovação quando pertinente.

Gestão da limpeza e higienização dos reservatórios de água

- Certificados de serviços de limpeza e higienização.
- Licença de operação da empresa responsável pelo serviço e protocolo de pedido de renovação quando pertinente.
- Laudo de potabilidade da água referentes aos serviços de higienização e limpeza.
- CCL do laboratório responsável pelas análises e protocolo de pedido de renovação quando pertinente.
- Análise bacteriológica do reservatório.

Gestão de riscos ambientais

- Análise de risco
- Plano de gerenciamento de risco
- Registro de ocorrência de acidentes com danos reais ou potenciais à saúde, à segurança ou ao meio ambiente.
- Plano de emergência.
- Registro de treinamento e simulações do plano de emergência.

Gestão do passivo ambiental

- Estudo sobre passivo ambiental, tais como contaminação do solo e das águas subterrâneas.
- Localização de áreas potenciais, identificando inclusive unidades e equipamentos desativados, matérias primas e produtos perigosos fora de uso.

Geral

- Área total do terreno, área construída, áreas ambientalmente protegidas, áreas verdes (m²)
- Último Relatório de Auditoria Ambiental.
- Publicação da realização da última Auditoria Ambiental no Diário Oficial e no Jornal de maior circulação.

3.2 VISITA PRÉVIA A UNIDADE AUDITADA

A Auditoria prevê a execução de visita em campo no T-MULT, realizada pelos auditores da Control Ambiental junto a equipe responsável pelas instalações e gerência de SMS, executando inspeções a fim de evidenciar os aspectos ambientais das áreas. Será realizada reunião de alinhamento de abertura para assegurar que os membros da equipe de auditoria e o pessoal da Unidade entendam o processo de auditoria, suas responsabilidades e funções.

3.3 FORMAÇÃO E ATRIBUIÇÕES DA EQUIPE DE AUDITORES

A **Tabela 3-1** detalha a função, nome, formação e as atribuições dos membros da equipe de auditoria. O certificado do Auditor Líder é apresentado no **ANEXO I**.

Tabela 3-1: Especificações da equipe de auditoria.

Função	Nome	Formação	Atribuições de Planejamento
Auditor Líder	Enilza da Silva Gonçalves da Costa	Bacharela em Direito, Especialista em Legislação, Perícia e Auditoria Ambiental, MBA - Gestão Integrada em Qualidade e Certificações. OAB/ES28400 Auditora Líder AA-L SNQC nº 32856; Certificação CONAMA 306, ISO9001, ISO14001.	Elaboração de planejamento/cronograma de atividades; Elaboração do plano de auditoria ambiental; Realização de visita ao empreendimento para conhecimento das instalações e entrevistas com os profissionais da empresa; Avaliação dos procedimentos operacionais; Avaliação do Plano de Ação da última auditoria realizada; Avaliação da conformidade legal do empreendimento; e Elaboração de Relatório de Auditoria Ambiental.
Auditor Auxiliar	Brenda Sossai Reganini Santos	Engenheira Ambiental e de Segurança do Trabalho. Cursos Interpretação ISO 9001:2015, NBR ISO 14001:2015, Formação de Auditor Interno NBR 19011:2012	Planejamento e acompanhamento das auditorias; Planejamento logístico; Compilação de banco de dados; Elaboração do Relatório Diário de Atividade e auxílio na execução da auditoria.

3.4 DEFINIÇÕES E ATRIBUIÇÕES DOS AUDITORES

As responsabilidades básicas de cada auditor ambiental incluem, dentre outras, atribuições necessárias para o bom desempenho da auditoria ambiental na execução:

- Preparar-se para a auditoria por meio de alinhamento com o auditor líder, anteriormente à auditoria;
- Revisar os requisitos e documentos legais relativos ao histórico da instalação;
- Seguir as regras de segurança da instalação, incluindo participação no DSMS - Diálogo de Segurança Meio Ambiente e Saúde;
- Realizar as tarefas atribuídas pelo líder da equipe no decorrer da auditoria;
- Seguir os procedimentos de auditoria da organização e aqueles descritos neste Plano;
- Conduzir os passos do protocolo que lhe forem atribuídos e documentar suas atividades e conclusões para cada um deles;
- Manter o líder da equipe informado, durante toda a auditoria, de suas ações, observações, posicionamentos periódicos sobre o andamento, além de quaisquer questões, preocupações, ou obstáculos inesperados para completar as tarefas que lhe foram atribuídas;
- Exercer o devido cuidado profissional, por meio da aplicação de técnicas de auditoria e procedimentos, de forma a assegurar a qualidade, a precisão, a consistência, e a objetividade no desempenho das auditorias;
- Servir de apoio a outros membros da equipe de auditoria, durante a mesma;
- Compartilhar suas observações/constatações com os demais membros da equipe, durante a auditoria;
- Manter o pessoal da instalação informado sobre as constatações, na medida em que as mesmas forem feitas;
- Garantir o registro das constatações de forma objetiva e clara;
- Manter a confidencialidade, a ética e o respeito.

São atribuições específicas do auditor líder na execução:

- Conduzir a reunião de abertura;
- Servir de interface entre a equipe e o pessoal da instalação, a fim de garantir a integração das ações previstas;
- Solicitar informações de cada membro da equipe quanto ao andamento do trabalho, durante a auditoria;
- Acompanhar as etapas do protocolo atribuídas a cada auditor, a fim de assegurar sua execução apropriada;
- Entender o contexto e o significado de cada constatação comunicada pela equipe, garantindo que o registro de cada uma seja feito de forma objetiva e clara;
- Fornecer informação periódica ao pessoal da instalação quanto ao andamento da auditoria e quanto às constatações apresentadas pela equipe;
- Preparar o material para discussão na reunião de encerramento, relacionando as constatações conforme o retorno da equipe;
- Certificar-se de que o material para discussão na reunião de encerramento seja examinado por cada membro da equipe;
- Examinar as constatações junto aos responsáveis pela instalação, antes da reunião de encerramento, para garantir a exatidão e o entendimento das mesmas;
- Liderar as discussões durante a reunião de encerramento;
- Informar aos auditados sobre o prazo e o conteúdo do relatório de auditoria.

3.5 DEFINIÇÃO DA PROGRAMAÇÃO E PLANOS DE TRABALHO PARA EXECUÇÃO DA AUDITORIA

O cronograma proposto para a realização da auditoria foi determinado previamente em conjunto com a unidade, para o período abrangido pelos dias 27 a 29/07/2021. A execução da auditoria na área da T-MULT é detalhada no **Quadro 3-1**.

Quadro 3-1: Plano de Trabalho para realização da auditoria Ambiental.

Plano de Trabalho de Auditoria			
Data	Horário	Local/Atividade	EQUIPE AUDITORES
27/06/2021	8h30 - 8h45	- Reunião de abertura	Líder e Auxiliar
	8h45 - 09h30	- Ajuste do Programa de Auditoria (confirmação ou adequação da agenda operacional de auditoria, efetuada em comum acordo com as pessoas chave das unidades auditadas, onde serão definidas as áreas e operações com impacto ambiental e riscos significativos e a documentação de gestão a ser avaliada).	Líder e Auxiliar
	09h30 - 12h	- Avaliação dos Aspectos de Gestão – Política Ambiental, Objetivos e Metas, Identificação de Aspectos e Impactos Ambientais, Análise de Risco e Planos de Gerenciamento de Riscos, Auditorias Internas, Análise Crítica, Treinamento e Capacitação, Controle de documentos, Existência de Registros ou Ocorrências Ambientais.	Líder e Auxiliar
	12h00-13h00	ALMOÇO	
	13h00-17h30	- Verificação do atendimento das medidas preventivas e corretivas estabelecidas no Plano de Ação da auditoria ambiental anterior, referentes às Não Conformidades apontadas na auditoria anterior. (Base) Avaliação da gestão e do desempenho ambiental da organização, baseada nos indicadores de desempenho. (Base).	Líder e Auxiliar
28/07/2021	08h30-12h00	- Visita às áreas operacionais	
	12h00-13h00	ALMOÇO	
	13h00-16h20	- Aspectos de Desempenho: Controle de Poluição do Ar, Ventilação Industrial, Equipamentos que consomem combustível para a geração de energia, sistemas que utilizam CFC na unidade, Incinerador, Emissões Fugitivas.	Líder e Auxiliar
29/07/2021	08h30-12h00	- Requisitos Operacionais, Caracterização do empreendimento: identificação da instalação auditada, estrutura funcional, processo produtivo, sistema de armazenamento, sistema de carregamento e descarregamento, sistemas de controle da poluição e sistema de atendimento à emergência.	Líder e Auxiliar
	08h30-12h00	- Aspectos de Desempenho: Controle de poluição da água e solo, tratamento de esgoto sanitário, águas de áreas classificadas, águas pluviais;	Líder e Auxiliar
	12h00-13h00	ALMOÇO	
	13h00-15h30	- Verificação de pendências / Preparação da apresentação das constatações para a Reunião de Encerramento. Pendência de documentos. (Base)	Líder e Auxiliar
	15h30-16h00	- Reunião dos auditores: verificação de pendências; preparação da apresentação das constatações para a Reunião de Encerramento.	Líder e Auxiliar

Nota: As datas e horários são uma sugestão de planejamento, podendo ser alteradas em função de disponibilidade e demanda de tempo necessários para cada tópico além do consenso entre as partes.

3.6 CONSULTA PRÉVIA AOS ÓRGÃOS AMBIENTAIS

A consulta prévia aos órgãos ambientais competentes será realizada pelos auditores da Control Ambiental e tem como objetivo verificar o histórico de incidentes ambientais e de desdobramentos jurídico-administrativos e dos cadastros ambientais, referentes ao T-MULT.

4 EXECUÇÃO DA AUDITORIA

Nos itens que seguintes são apresentadas as principais etapas dos trabalhos de auditoria a serem realizados:

- I) **Reunião de abertura**, efetuada entre auditores e pessoas chave da gestão e do controle ambiental da unidade avaliada. Nesta reunião deverão estar presentes, além da equipe de auditores, e responsáveis por processos e operações da unidade.
- II) **Elaboração da Agenda de Auditoria**, efetuada pelo Auditor Líder em comum acordo com representantes da unidade auditada, onde serão definidas as áreas e operações com impacto ambiental significativo e a documentação de gestão a ser avaliada.
- III) **Entrevista com os responsáveis** pelas atividades e funções das principais operações unitárias e instalações que tenham relação direta sobre os aspectos e riscos ambientais. A entrevista ocorrerá na própria área de trabalho de cada profissional. A agenda destas visitas será definida na reunião de abertura e será efetuada durante o período de visita às áreas e operações.
- IV) **Análise de informações e documentos** a serem solicitados pela equipe de auditores.
- V) **Vistoria às áreas e operações unitárias** onde buscaremos identificar, entre outros, os aspectos ambientais relacionados às atividades.
- VI) **Análise das observações e constatações** de auditoria, discussão com envolvidos e apresentação das constatações preliminares.
- VII) **Reunião de fechamento** para apresentação das conclusões da auditoria aos principais gestores da unidade.

4.1 ELABORAÇÃO DE RELATÓRIO FINAL

O Relatório Final de Auditoria Ambiental resume as atividades realizadas e apresenta as principais conclusões da auditoria, incluindo, também, o Plano de Ação. O Plano de Ação proposto pela empresa será composto pelas ações

corretivas a serem implementadas para saneamento das Não Conformidades e Pontos de Melhoria, juntamente com os respectivos prazos de implementação (a serem definidos em conjunto com as gerências das instalações envolvidas).

O relatório de auditoria deverá ser assinado pela equipe auditora e pelo representante da instalação auditada, contendo uma descrição, de forma clara e objetiva, dos seguintes temas:

- 1) Introdução
- 2) Processo de Auditoria Ambiental
- 3) Caracterização do Empreendimento
- 4) Auditoria Ambiental

5 EQUIPE TÉCNICA

Nome: **CONTROL AMBIENTAL SUSTENTABILIDADE E MEIO AMBIENTE S.A.**

CNPJ: **10.550.896/0001-36**

Registro Profissional: **CREA-ES 10463**

Registro Profissional: **CRBio/02 1738**

Cadastro Técnico Federal - IBAMA: **3684796**

Nome: **Fabício Resende Fonseca**

Profissão: **Biólogo M.Sc. Engenharia Ambiental**

Registro Profissional: **CRBio-38.934/02**

Organização a que pertence: **Control Ambiental Sustentabilidade e Meio Ambiente S.A.**

Cadastro Técnico Federal - IBAMA: **599690**

Nome: **Gelcílio Coutinho Barros Filho**

Profissão: **Oceanógrafo - M.Sc. Engenharia Ambiental**

Organização a que pertence: **Control Ambiental Sustentabilidade e Meio Ambiente S.A.**

CPF: **019.969.607-17**

Nome: **Enilza da Silva Gonçalves da Costa**

Profissão: **Advogada**

Registro Profissional: **OAB/ES28400**

Organização a que pertence: **Costa Preparação de Documentos LTDA**

Nome: **Isabela Fadini Castiglioni**

Profissão: **Engenheira Ambiental e Segurança do Trabalho**

Organização a que pertence: **Control Ambiental Sustentabilidade e Meio Ambiente S.A.**

Cadastro Técnico Federal - IBAMA: **5509062**

Nome: **Brenda Sossai Reganini**

Profissão: **Engenheira Ambiental e Segurança do Trabalho**

Organização a que pertence: **Control Ambiental Sustentabilidade e Meio Ambiente S.A.**

Cadastro Técnico Federal - IBAMA: **7205089**

ANEXO IV

Ficha de Constatação de Não Conformidade.

Tipo de Registro de Constatação: **Oportunidade de Melhoria**

Número: **OM01-20**

IDENTIFICAÇÃO

Constatação:

Possível melhoria na bacia de contenção de gerador próximo ao cais que está danificada para evitar derramamento de produtos químicos.

Requisito Legal:

Conama 306/2002 DZ-56.R-3 LO IN034002 Outro: CBMERJ NT 3-03

Origem:

Auditoria Reclamação de Cliente Espontânea Não cumprimento de procedimento
 Partes Interessadas Contratadas Objetivos, metas e indicadores

Setor responsável:

Meio Ambiente; QSMS; Manutenção

Local:

Cais TMULT

Data e Hora:

29/07/2021 – 15:00hs

Responsável pela Constatação:

Enilza da Silva Gonçalves da Costa
(Nome)

Auditora Líder
(Cargo)

Representante da Unidade Auditada presente:

Michelle Pereira
(Nome)

Analista de Meio Ambiente
(Cargo)

REGISTROS FOTOGRÁFICO



AÇÃO RECOMENDADA

Realizar a manutenção corretiva estrutural necessária na bacia de contenção.

Tipo de Registro de Constatação: **Oportunidade de Melhoria**

Número: **OM02-20**

IDENTIFICAÇÃO

Constatação:

Possível melhoria na limpeza embaixo da moega para evitar o acúmulo de fertilizantes.

Requisito Legal:

Conama 306/2002 DZ-56.R-3 LO IN034002 Outro: _____

Corresponde a Condicionante nº 43 da LO.

Origem:

Auditoria Reclamação de Cliente Espontânea Não cumprimento de procedimento
 Partes Interessadas Contratadas Objetivos, metas e indicadores

Sector responsável:

Meio Ambiente; QSMS; Operação

Local:

Cais TMULT

Data e Hora:

29/07/2021 – 15:00hs

Responsável pela Constatação:

Enilza da Silva Gonçalves da Costa
(Nome)

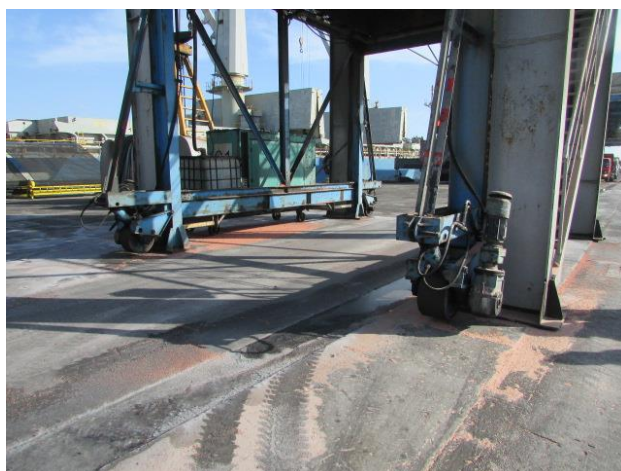
Auditora Líder
(Cargo)

Representante da Unidade Auditada presente:

Michelle Pereira
(Nome)

Analista de Meio Ambiente
(Cargo)

REGISTROS FOTOGRÁFICO



AÇÃO RECOMENDADA

Realizar a limpeza contínua no cais e píer durante operação conforme solicita a Condicionante nº 43 da LO IN034002.

Tipo de Registro de Constatação: **Oportunidade de Melhoria**

Número: **OM03-20**

IDENTIFICAÇÃO

Constatação:

Possível melhoria no armazenamento de materiais próximo ao galpão lonado para evitar acúmulo de desnecessário.

Requisito Legal:

Conama 306/2002 DZ-56.R-3 LO IN034002 Outro: _____

Corresponde a Condicionante nº 41 da LO.

Origem:

Auditoria Reclamação de Cliente Espontânea Não cumprimento de procedimento
 Partes Interessadas Contratadas Objetivos, metas e indicadores

Sector responsável:

Meio Ambiente; QSMS; Operação

Local:

Cais TMULT

Data e Hora:

29/07/2021 – 15:00hs

Responsável pela Constatação:

Enilza da Silva Gonçalves da Costa
(Nome)

Auditora Líder
(Cargo)

Representante da Unidade Auditada presente:

Michelle Pereira
(Nome)

Analista de Meio Ambiente
(Cargo)

REGISTROS FOTOGRÁFICO



AÇÃO RECOMENDADA

Realizar a coleta do material próximo ao galpão lonado e armazená-lo em local apropriado, coberto, conforme solicita a Condicionante nº 41 da LO IN034002.



REGISTRO DE CONSTATAÇÃO



Tipo de Registro de Constatação: **Oportunidade de Melhoria**

Número: **OM04-20**

IDENTIFICAÇÃO

Constatação:

Possível melhoria no levantamento e compilação dos resultados dos indicadores dos anos anteriores a 2020.

Requisito Legal:

Conama 306/2002 DZ-56.R-3 LO IN034002 Outro: _____

Corresponde ao Item 7.2.2 da DZ.

Origem:

Auditoria Reclamação de Cliente Espontânea Não cumprimento de procedimento
 Partes Interessadas Contratadas Objetivos, metas e indicadores

Setor responsável:

Meio Ambiente

Local:

Cais TMULT

Data e Hora:

29/07/2021 – 15:00hs

Responsável pela Constatação:

Enilza da Silva Gonçalves da Costa
(Nome)

Auditora Líder
(Cargo)

Representante da Unidade Auditada presente:

Michelle Pereira
(Nome)

Analista de Meio Ambiente
(Cargo)

REGISTROS FOTOGRÁFICO

AÇÃO RECOMENDADA

Realizar o levantamento dos indicadores anteriores ao ano de 2020, conforme solicita o Item 7.2.2 da DZ-56.R-3.

Tipo de Registro de Constatação: **Oportunidade de Melhoria**

Número: **OM05-20**

IDENTIFICAÇÃO

Constatação:

Possível melhoria na lombada de acesso de entrada/saída do galpão de fertilizante para não ficar fora das especificações das premissas técnicas do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – DNIT.

Requisito Legal:

Conama 306/2002 DZ-56.R-3 LO IN034002 Outro: _____

Corresponde a Condicionante nº 54 da LO.

Origem:

Auditoria Reclamação de Cliente Espontânea Não cumprimento de procedimento
 Partes Interessadas Contratadas Objetivos, metas e indicadores

Setor responsável:

Meio Ambiente; QSMS; Operação

Local:

Cais TMULT

Data e Hora:

29/07/2021 – 15:00hs

Responsável pela Constatação:

Enilza da Silva Gonçalves da Costa
(Nome)

Auditora Líder
(Cargo)

Representante da Unidade Auditada presente:

Michelle Pereira
(Nome)

Analista de Meio Ambiente
(Cargo)

REGISTROS FOTOGRÁFICO



AÇÃO RECOMENDADA

Realizar as manutenções corretivas necessárias na lombada instalada no galpão lonado, com altura adequada e pintura zebra no chão, conforme solicita a Condicionante nº 54 da LO IN034002.

ANEXO V

Fotos.



Figura 1: Entrada do Pátio de Granéis.



Figura 2: Área interna do Pátio de Granéis.



Figura 3: Kit de emergência ambiental próximo a ETEI.

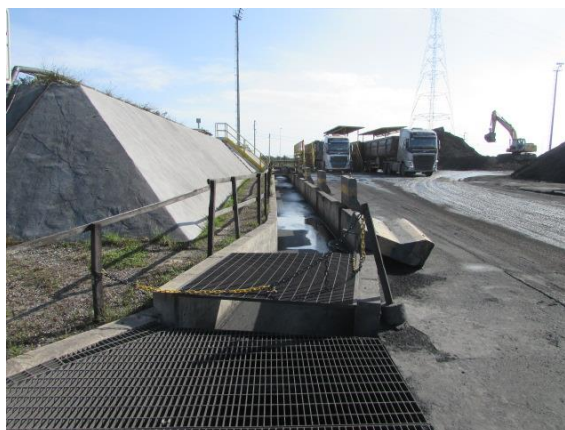


Figura 4: Canaletas desobstruídas próxima a ETEI.



Figura 5: Estrutura de combate a incêndio próximo a ETEI.



Figura 6: Geradores isolados e com bacias de contenção próximos a ETEI.



Figura 7: Aspersor do Pátio de Granéis.



Figura 8: Caminhão aspersor do Pátio de Granéis.



Figura 9: Caminhão aspersor do Pátio de Granéis.



Figura 10: Área de lonagem dos caminhões em operação.



Figura 11: Bacia.



Figura 12: ETEI.

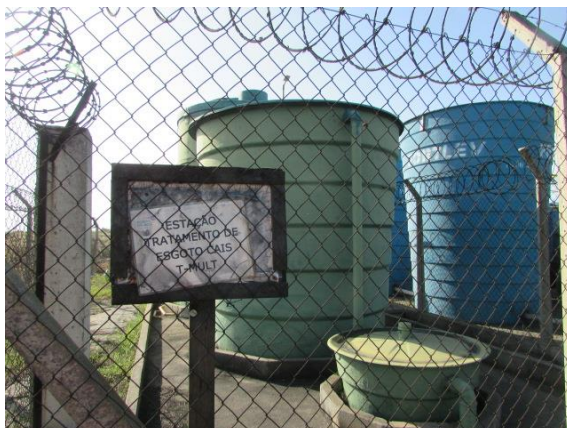


Figura 13: ETE do cais.



Figura 14: ETE do cais.



Figura 15: Canaletas tampadas do cais.



Figura 16: Carga geral no cais.

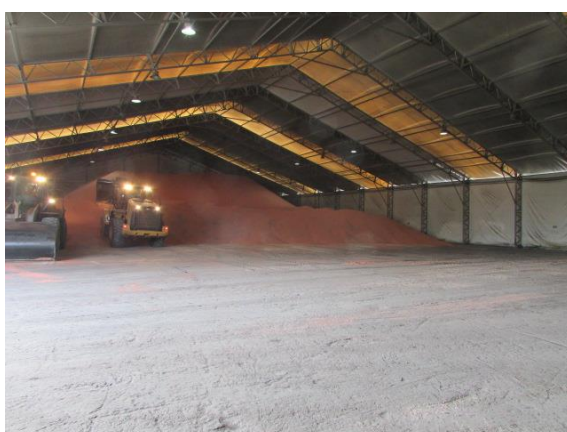


Figura 17: Galpão de fertilizantes no cais.



Figura 18: Galpão de fertilizantes no cais.



Figura 19: Barreira protetora no navio para movimentação de carga no cais.



Figura 20: Barreira protetora no navio para movimentação de carga no cais.

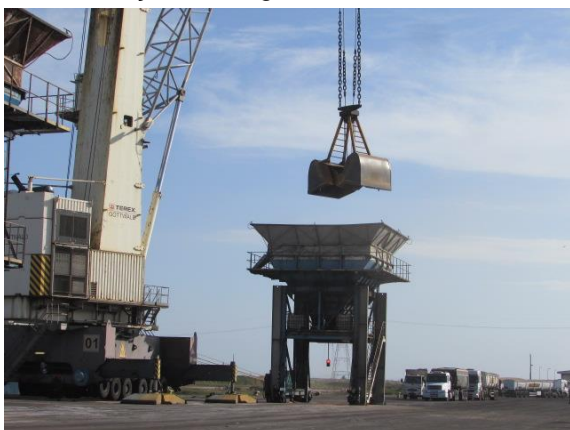


Figura 21: Movimentação de carga no cais para a moega.

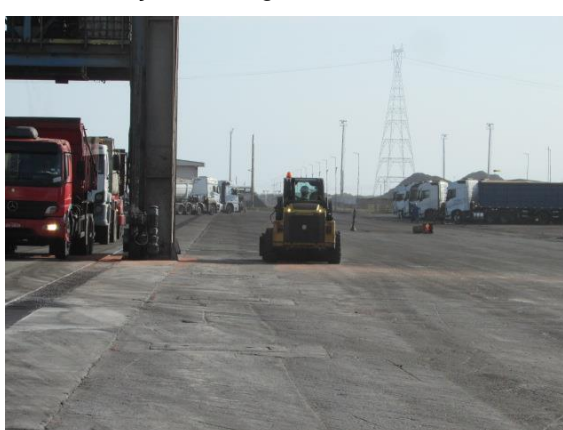


Figura 22: Bobcat realizando limpeza no cais na operação.



Figura 23: Caminhões lonados no cais.



Figura 24: Bobcat realizando limpeza no cais na operação.



Figura 25: Hidrantes de incêndio no Galpão de Resíduos.



Figura 26: FISPQ e informes de compatibilidade de produtos perigosos no Galpão de Resíduos.

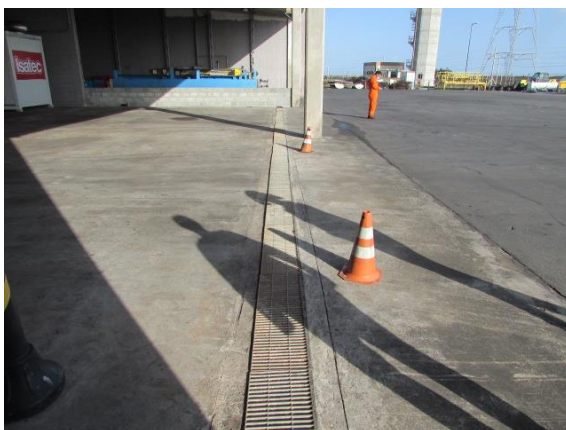


Figura 27: Canaletas desobstruídas do Galpão de Resíduos.



Figura 28: Galpão de Resíduos.



Figura 29: Kit de proteção ambiental no Galpão de Resíduos.



Figura 30: Baia de resíduos perigosos no Galpão de Resíduos.



Figura 31: Lavador de rodas e placa de redução de velocidade na Portaria do TMULT.



Figura 32: Lavador de rodas.



Figura 33: Controle de fauna sintrópica no escritório administrativo do TMULT.



Figura 34: ETE administrativa.



Figura 35: ETE administrativa.



Figura 36: Caixa d'água no escritório administrativo do TMULT.

ANEXO VI

Correspondência enviada ao órgão ambiental.

Brenda Sossai | Control Ambiental

De: Brenda Sossai | Control Ambiental <brenda.sossai@controlambiental.com.br>
Enviado em: segunda-feira, 12 de julho de 2021 09:40
Para: 'faleconosco@inea.rj.gov.br'
Cc: 'enilza.silva@bol.com.br'; 'isabela.castiglioni'
Assunto: Disponibilização de Informações dos Incidentes Ambientais, Notificações e Infrações, para Auditoria Ambiental conforme Resolução Conama nº 306/02 e DZ Inea nº DZ-56-R.03/10 no T-MULT (Porto do Açú)
Anexos: OF-CASM-1065-21 - PRT-CASM-480 - Carta Auditoria TMULT INEA.PDF
Prioridade: Alta

Prezados (as) do Instituto Estadual de Meio Ambiente do Rio de Janeiro - INEA, bom dia.

Venho por meio deste apresentar a solicitação consulta formal via ofício, da disponibilização de informações de incidentes ambientais porventura ocorridos nas instalações relacionadas ao Terminal de Múltiplo Uso (T-MULT), localizado no Terminal 2 do Porto do Açú, município de São Joao da Barra, estado do Rio de Janeiro, com base na Lei Federal nº 9.966/00, sob o Decreto Regulamentador nº 4.136/02, atendendo ao escopo da Resolução Conama nº 306/02 (modificada pela Resolução Conama nº 381/06), da Diretriz Inea nº DZ-56-R.03/10 e outros diplomas legais aplicáveis.

Segue em anexo, ofício de solicitação formal.

É válido mencionar que o Plano de Auditoria já foi protocolado junto ao INEA pelo empreendedor (T-MULT).

Estamos disponíveis para demais esclarecimentos sobre a demanda. Desde já, agradecemos.

Atenciosamente,

Brenda Sossai Reganini
brenda.sossai@controlambiental.com.br
Engenheira Ambiental e Segurança do Trabalho
Analista Ambiental

CONTROL AMBIENTAL SUSTENTABILIDADE E MEIO AMBIENTE S.A.

CNPJ 10.550.896/0001-36

A company of ControlPar Group

Rua Manoel Feu Subtil, nº 60,
Edifício Wine, Sala 201, Enseada do Suá,
Vitória - Espírito Santo - Brasil, CEP: 29050-400.

controlambiental.com.br
(27) 3134-5382 | 99645-9068

DATA: 12/07/2021
OF-CASM-1065/21

Ao

Instituto Estadual de Meio Ambiente do Rio de Janeiro - INEA

Ref.: Disponibilização de Informações dos Incidentes Ambientais, Notificações e Infrações, para Auditoria Ambiental conforme Resolução Conama nº 306/02 e DZ Inea nº DZ-56-R.03/10 no T-MULT (Porto do Açú).

Prezado (as),

Informamos que a Control Ambiental Sustentabilidade e Meio Ambiente S.A., portadora do CNPJ sob nº 10.550.896/0001-36, através do Contrato nº 4700001995 com a Porto do Açú Operações S.A., assumiu a responsabilidade de realizar auditorias ambientais de conformidade legal, nas instalações do Terminal de Múltiplo Uso (T-MULT), localizado no Terminal 2 do Porto do Açú, município de São Joao da Barra, estado do Rio de Janeiro, com base na Lei Federal nº 9.966/00, sob o Decreto Regulamentador nº 4.136/02, atendendo ao escopo da Resolução Conama nº 306/02 (modificada pela Resolução Conama nº 381/06), da Diretriz Inea nº DZ-56-R.03/10 e outros diplomas legais aplicáveis.

Para atendimento à Resolução Conama nº 306/02, a auditoria ambiental deve ser precedida de uma consulta aos órgãos ambientais competentes, a fim de verificar o histórico de incidentes ambientais, inclusive sobre os seus desdobramentos jurídico-administrativos e os cadastros ambientais.

Mediante essa exigência, solicitamos ao Instituto Estadual de Meio Ambiente do Rio de Janeiro (INEA) a disponibilidade de informações referentes aos incidentes ambientais porventura ocorridos nas instalações relacionadas ao Terminal de Múltiplo Uso (T-MULT), por meio de registros de notificações e infrações.



Informamos que a nossa equipe técnica está disponível para auxiliar o INEA nesta demanda, caso julgarem necessário.

Atenciosamente,



Enilza da Silva Gonçalves Costa
Advogada OAB/ES28400
Auditoria Líder / Consultora
Costa Preparação de Documentos Ltda



Brenda Sossai Reganini
Engenheira Ambiental e Seg. Trabalho
Analista Ambiental / Setor Técnico
Control Ambiental Sustentabilidade e Meio Ambiente S.A.

ANEXO VII

Anotação de Responsabilidade Técnica (ART).



Autorquia Federal
CONSELHO FEDERAL DE BIOLOGIA
CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA 2ª REGIÃO RJ/ES



ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - ART

1-ART Nº
2-42438/21-E

CONTRATADO

2.Nome: FABRICIO RESENDE FONSECA		3.Registro no CRBio-02: 38934	
4.CPF: 08487016740	5.E-mail: fabricio@controlambiental.com.br	6.Tel: 27-31345350 - 27-9994-2316	
7.End.: RUA LUIZ FERNANDES REIS 230 AP.407		8.Bairro:PRAIA DA COSTA	
9.Cidade: VILA VELHA	10.UF: ES	11.Cep: 29101120	

CONTRATANTE

12.Nome: PORTO DO AÇU OPERAÇÕES S.A.			
13.Registro Profissional: 0		14.CPF/CNPJ: 08807676000284	
15.End. FAZENDA SACO DANTAS, S/N			
16.Tel / E-mail: 2221331147 / betina.oliveira@portodoacu.com.br	17.Bairro: DISTRITO INDUSTRIAL	18.Cidade: SÃO JOÃO DA BARRA	19.UF: ES 20.CEP: 28200000

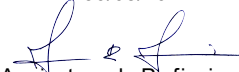
DADOS DA ATIVIDADE PROFISSIONAL

21. Natureza: 21.1 Prestação de Serviços: 1.2 Execução de estudos, projetos de pesquisa e/ou serviços 21.2 Ocupação de Cargo/Função:			
22. Identificação: AUDITORIA AMBIENTAL			
23. Localização Geográfica: 23.1- do Trabalho: RJ 23.2 - da Sede: ES		24 - UF: RJ	
25.Forma de participação: Equipe		26.Perfil da equipe: BIOLOGOS, ENG. AMBIENTAIS, ADVOGADOS	
27.Área do Conhecimento: Meio Ambiente		28.Campo de Atuação: Meio Ambiente e Biodiversidade Auditoria Ambiental	
29.Descrição Sumária: COORDENAÇÃO TÉCNICA DA AUDITORIA AMBIENTAL REALIZADA EM JUL/21 CONFORME DIRETRIZ INEA DZ-56.R-3 E RESOLUÇÃO CONAMA Nº 306/2002 NO TERMINAL DE MÚLTIPLO USO (T-MULT), PELA AUDITORA LÍDER AA-L SNQC Nº 32856, ENILZA DA SILVA GONÇALVES DA COSTA, OAB/ES28400. (PRT-CASM-480). CONTRATO Nº 4700001995.			
30.Valor: R\$ 34.701,00	31.Total de horas: 16	32.Início: 29/4/2021 00:00:00	33.Término:

34.ASSINATURAS

Declaro serem verdadeiras as informações acima.

Data: 30/08/2021


Assinatura do Profissional

Data: ____/____/____

Assinatura e Carimbo do
Contratante



Para autenticação da ART:
<http://eco.crbio02.gov.br/servicos/AutenticaART.aspx>
código **2021081311113742438**

36. SOLICITAÇÃO DE BAIXA POR CONCLUSÃO

Declaramos a conclusão do trabalho anotado na presente ART, razão pela qual solicitamos a devida BAIXA junto aos arquivos do CRBio-02.

____/____/____
Data

Assinatura do Profissional

____/____/____
Data

Assinatura e Carimbo
do Contratante

37. SOLICITAÇÃO DE BAIXA POR DISTRATO

____/____/____
Data

Assinatura do Profissional

____/____/____
Data

Assinatura e Carimbo
do Contratante

Código de Autenticação: **2021081311113742438** | Situação da ART: Ativa
Esta ART dev e sempre ser acompanhada do recibo de pagamento Nº
28078380000124137

ART Eletrônica emitida em 13/8/2021 11:11:37
Impressão efetuada em 30/8/2021 09:18:22

INSTRUÇÕES:

***** NAO RECEBER APOS O VENCIMENTO ***
EMISSAO DE ART 2-42438/21-E
INCLUSO MULTA DE ART
AO EXIBIR AGUARDE 20 MIN PARA TENTAR O PAGAMENTO**

Clique aqui e pague este boleto através do Auto Atendimento Pessoa Física.

Clique aqui e pague este boleto através do Auto Atendimento Pessoa Jurídica.

Recibo do Pagador



001-9

00190.00009 02807.838004 00124.137175 8 87410000014892

Nome do Pagador/CPF/CNPJ/Endereço

FABRICIO RESENDE FONSECA CPF/CNPJ: 084.870.167-40

RUA LUIZ FERNANDES REIS 230 AP407, VILA VELHA -ES CEP:29101120

Sacador/Avalista

Nosso-Número

28078380000124137

Nr. Documento

28078380000124137

Data de Vencimento

12/09/2021

Valor do Documento

148,92

(=) Valor Pago

Nome do Beneficiário/CPF/CNPJ/Endereço

CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA 2 REGIAO R CPF/CNPJ: 02.452.608/0001-82

RUA ALVARO ALVIM 21 - 12 ANDAR SL 1101/1102/1109 E 1110 , RIO DE JANEIRO - RJ CEP: 20031010

Agência/Código do Beneficiário

2234-9 / 260302-0

Autenticação Mecânica



001-9

00190.00009 02807.838004 00124.137175 8 87410000014892

Local de Pagamento

PAGÁVEL EM QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO

Nome do Beneficiário/CPF/CNPJ

CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA 2 REGIAO R CPF/CNPJ: 02.452.608/0001-82

Data do Documento

13/08/2021

Nr. Documento

28078380000124137

Espécie DOC

DS

Aceite

N

Data do Processamento

13/08/2021

Uso do Banco

28078380000124137

Carteira

17

Espécie

R\$

Quantidade

xValor

Data de Vencimento

12/09/2021

Agência/Código do Beneficiário

2234-9 / 260302-0

Nosso-Número

28078380000124137

(=) Valor do Documento

148,92

Informações de Responsabilidade do Beneficiário

*** NAO RECEBER APOS O VENCIMENTO ***

EMISSAO DE ART 2-42438/21-E

INCLUSO MULTA DE ART

AO EXIBIR AGUARDE 20 MIN PARA TENTAR O PAGAMENTO

(-) Desconto/Abatimento

(+) Juros/Multa

(=) Valor Cobrado

Nome do Pagador/CPF/CNPJ/Endereço

FABRICIO RESENDE FONSECA CPF/CNPJ: 084.870.167-40

RUA LUIZ FERNANDES REIS 230 AP407,

VILA VELHA-ES CEP:29101120

Código de Baixa

Autenticação Mecânica

Ficha de Compensação



13/08/2021 - BANCO DO BRASIL - 11:14:09
319303193 0005

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: ISABELA F CASTIGLIONI
AGENCIA: 3193-3 CONTA: 123.045-X

=====

BANCO DO BRASIL

00190000090280783800400124137175887410000014892

BENEFICIARIO:

CONSELHO R B 2 R RJ/ES CRBIO-2

NOME FANTASIA:

CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA 2 REG

CNPJ: 02.452.608/0001-82

PAGADOR:

FABRICIO RESENDE FONSECA

CPF: 084.870.167-40

NR. DOCUMENTO 81.301

NOSSO NUMERO 28078380000124137

CONVENIO 02807838

DATA DE VENCIMENTO 12/09/2021

DATA DO PAGAMENTO 13/08/2021

VALOR DO DOCUMENTO 148,92

VALOR COBRADO 148,92

=====

NR.AUTENTICACAO 9.D89.A23.FBA.448.74B

=====

Central de Atendimento BB

4004 0001 Capitais e regioes metropolitanas

0800 729 0001 Demais localidades.

Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC BB

0800 729 0722

Informacoes, reclamacoes, cancelamento de
produtos e servicos.

Ouvidoria

0800 729 5678

Reclamacoes nao solucionadas nos canais
habituais agencia, SAC e demais canais de
atendimento.

Atendimento a Deficientes Auditivos ou de Fala

0800 729 0088

Informacoes, reclamacoes, cancelamento de cartao,
outros produtos e servicos de Ouvidoria.

ANEXO VIII

Plano de Ação – Auditoria 2020.

Plano de Ação de Melhoria (PAM) Auditoria Ambiental T-MULT - 2021 Ano de Referência 2020

Tipo	Código	Descrição da Não Conformidade/Oportunidade de Melhoria	Critério de Referência	Causa(s)	Ação Corretiva / Ação de Melhoria / Justificativa	Prazo	Responsável	STATUS	Data Fechamento
Oportunidade de melhoria	OM T-MULT 01/20:	Observada que a bacia de contenção do gerador localizado na subestação SE 202 estava com uma das laterais amassadas/danificada comprometendo a capacidade de contenção do sistema de controle	CBMERJ NT 3-03	Desgaste ocasionado pelo mau posicionamento do equipamento e tempo de exposição às intempéries.	1 - Realizar a troca da Bacia de contenção do Gerador	Imediato	Clézio/Manutenção TMULT	FECHADO	16/08/2021
					2 - Implementar no plano de inspeções dos geradores item para inspeção das bacias de contenção dos mesmos.	12/11/2021		EM ANDAMENTO	
Oportunidade de melhoria	OM T-MULT 02/20:	Durante inspeção de campo foi observado o acúmulo de fertilizantes imediatamente embaixo da moega.	Condicionante 43	Durante atividade de descarregamento foi observada a queda de material imediatamente embaixo da moega	1 - Foi realizada a limpeza imediata no local pelos equipamentos que atuavam na operação.	Imediato	Ricardo/ Operação TMULT	FECHADO	29/07/2021
Oportunidade de melhoria	OM T-MULT 03/20:	Observado acúmulo de insumos utilizados para operação (eslingas, cordas) e manutenção das cercas do terminal (consertinas, telas) armazenado de maneira desorganizada e sem identificação.	Condicionante 41	Acúmulo de materiais em local inadequado e sem identificação/organização	1 - Remoção materiais/insumos operacionais próximo ao galpão lonado	Imediato	Ricardo/ Operação TMULT	FECHADO	30/07/2021
Oportunidade de melhoria	OM T-MULT 04/20:	Identificação de ausência de dados de alguns indicadores ambientais de anos anteriores a 2020, conforme solicita o item 7.2.2 da DZ 56	Item 7.2.2 da DZ-56-R.3	Indicadores mensais controlados pelo terminal não abrangem todos os indicadores sugeridos pela DZ 56.	1 - Realizar levantamento e compilação dos indicadores ambientais do TMULT dos anos de 2016 a 2020, aplicáveis à atividade operacional.	18/02/2021	Michelle /QSMS	EM ANDAMENTO	
Oportunidade de melhoria	OM T-MULT 05/20:	Observada que a lombada localizada na área de acesso do galpão de fertilizantes estava desgastada e sem pintura de identificação, não atendendo as premissas técnicas do DNIT.	Condicionante 54	Desgaste ocasionado pelo fluxo de veículos pesados durante movimentação de carga na área.	1 - A lombada será substituída por um lavador de rodas.	21/01/2022	Ricardo/ Operação TMULT	EM ANDAMENTO	

Representante Legal

Auditor Líder